

ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

SET
2022
EDIÇÃO #59

BOLETIM INFORMATIVO DE OPORTUNIDADES

AVISOS DE CANDIDATURAS ABERTAS _EVENTOS_ _PUBLICAÇÕES_



ALDEIAS
HISTÓRICAS
DE PORTUGAL

NESTA EDIÇÃO

OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

Neste boletim pode encontrar informação sobre apoios financeiros atualmente disponíveis. Integra informação mais detalhada sobre os avisos recentemente abertos, com indicação de potenciais beneficiários e descritivos que ajudam à verificação de interesse. Complementarmente encontra a listagem de avisos que se mantêm abertos e cuja informação já foi remetida em meses anteriores.

NOTÍCIAS E EVENTOS

Sistematização de informação sobre eventos e notícias com interesse para o território e os agentes de desenvolvimento da rede Aldeias Históricas de Portugal (AHP).

LEGISLAÇÃO

Síntese de diplomas legais com relevância para o desenvolvimento das AHP, publicados no último mês.

co-financiamento

PROVERE
Programa de Valorização Económica
de Recursos Endógenos

CENTRO 2020

PORTUGAL
2020

 **UNIÃO EUROPEIA**
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

AHP Montsanto

ÍNDICE

1. DESTAQUES	2
2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO	3
MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	3
EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	15
3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS	26
MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS	26
EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS	28
4. PRÉMIOS	30
5. EVENTOS E CAPACITAÇÃO	31
6. NOTÍCIAS	34
7. LEGISLAÇÃO	38

NOTAS PRÉVIAS:

Ao longo desta publicação, com os símbolos a seguir identificados, é destacada a informação com contributo direto para a concretização do referencial AHP (Plano de Gestão), valorização dos recursos endógenos e setores estratégicos do PROVERE, assim como para a implementação dos Planos de Ação para a Energia Sustentável e Clima (PAESC):



REFERENCIAL AHP



PROVERE



PAESC

Para facilitar a leitura do Boletim, a informação está organizada por públicos-alvo/entidades beneficiárias e, sempre que relevante, por temáticas/matérias de interesse.

1. DESTAQUES

NOVAS OPORTUNIDADES

Municípios / entidades públicas ou equiparadas



Agenda Urbana para a UE: Cidades Verdes e Turismo Sustentável



Aviso N.º 03/C03-I01/2022 RE-C03-I01.M01 - Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais



Organização de Iniciativas de Promoção e Comercialização de Artesanato



Programa Cidadãos ATIV@S - Aviso de Concurso #16 - Pequenos Projetos "Capacitar e Empoderar"

Empresas e outras entidades



Operação 10.2.1.3. - Diversificação de Atividades na Exploração Agrícola | GAL RAIHISTÓRICA



Operação 10.2.1.2. - Pequenos Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas | GAL ADRUSE

Operação 10.2.1.4. - Cadeias Curtas e Mercados Locais – Componente Mercados Locais | GAL ADRUSE

PRÉMIOS

- Prémio Desporto + Acessível
- Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável da Região Centro

EVENTOS E CAPACITAÇÃO

- Portugal Ventures | Open Day
- Cimeira Nacional de Agroinovação 2022
- EURegionsWeek 2022

NOTÍCIAS

Biodiversidade

- Plantas Aromáticas, Medicinais e Condimentares em Portugal

Agricultura e Desenvolvimento Rural

- Conta-me o teu projeto PDR 2020
- Programa Emparcelar Para Ordenar – novos manuais
- Declaração de prejuízos – Incêndios rurais 2022
- Rede Europeia de Informação da PAC

Desenvolvimento Sustentável e Territorial

- Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal (POCTEP)
- Consultas Públicas: COMPETE 2030 – Programa Inovação e Transição Digital e Programa Ação Climática e Sustentabilidade
- Consulta Pública: Programa Regional do Centro 2021-2027

Juventude e Oportunidades

- Plano Nacional para a Juventude (PNJ)

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

- Decreto-Lei n.º 53/2022: Estabelece as Normas de Execução do Orçamento do Estado para 2022
- Portaria n.º 214/2022: Regime de Compensação aos Operadores do Sector das Pescas e da Aquicultura

2. OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS

SUSTENTABILIDADE



AGENDA URBANA PARA A UE: CIDADES VERDES E TURISMO SUSTENTÁVEL



Entidades elegíveis: Cidades, Estados Membros, Estados Parceiros, Regiões, consórcios de cidades e outros *stakeholders* interessados em juntar-se às novas parcerias temáticas sobre Cidades Verdes e Turismo Sustentável.

Candidaturas até: 16 de setembro de 2022 (18h00m CET)

Este aviso prevê a constituição de parcerias, no âmbito da Agenda Urbana da UE (UAEU), focadas em duas temáticas:

- i. Turismo Sustentável
- ii. Cidades Verdes

Enquadramento e objetivo:

A Agenda Urbana da UE (UAEU) aborda os desafios urbanos através da criação de Parcerias entre cidades, a Comissão Europeia, outras instituições e organismos da UE, governos nacionais e outras partes interessadas, tais como organizações não-governamentais (ONG). Em conjunto, desenvolvem planos de ação para:

- Melhorar a regulamentação existente em relação às áreas urbanas e aos desafios urbanos
- Promover fontes de financiamento inovadoras e de fácil utilização para as zonas urbanas
- Partilhar e desenvolver conhecimentos (dados, estudos, boas práticas)

Papel dos parceiros no seio da parceria:

Papel das cidades/representantes das autoridades urbanas: Estes identificam os desafios que enfrentam a nível local e atuam como parceiros, contribuindo para o trabalho sobre as ações e para a sua implementação (também como líder da ação), trazendo contributos, estabelecendo a ligação a atividades ou recursos relevantes e participando em reuniões. Estabelecem igualmente ligação com outras cidades para criar um maior impacto na implementação das ações.

Apoios às parcerias:

O apoio às parcerias e outras formas de cooperação é descrito no Programa de Trabalho Plurianual, nomeadamente:

Requisitos de apoio técnico:

- Fornecer modelos de Planos de Ação, assegurar o método de consulta para o plano de ação e facilitar a apresentação de relatórios à UAEU;
- Manutenção de um *website* e reforço de comunicação nos meios de comunicação social para parcerias e outras formas de cooperação;
- Fornecer apoio especializado adequado em cooperação com as parcerias e outras formas de cooperação;
- Prestar apoio específico em casos definidos, por exemplo no que diz respeito a cidades de pequena e média dimensão ou cidades carenciadas, a fim de assegurar a participação dos membros nas parcerias e outras formas de cooperação;
- Organizar uma reunião anual de coordenadores e, se relevante, de líderes de ação.

Outros potenciais elementos de apoio técnico exigidos pelas parcerias:

- Tradução dos Planos de Ação finalizados para a língua nacional quando organizados por um Estado Membro individual;
- Pedidos de contribuições, avaliações;
- Apoio administrativo às parcerias/outras formas de cooperação;
- Apoio a atividades de comunicação e de divulgação;
- Estudos de caso.

O apoio a ser prestado pela European Urban Initiative (EUI) incluirá, entre outros:

- A criação de novas parcerias (incluindo as avaliações *ex-ante* das propostas de parcerias), e possivelmente outras formas

de cooperação numa base *ad-hoc*;

- A implementação da UAEU e a realização de ações, com apoio especializado;
- A criação de atividades de capitalização, comunicação e divulgação sobre os resultados dos UAEU.

Enfoque temático:

i. Turismo Sustentável

Basear-se-á numa definição funcional de turismo sustentável, na sequência do Regulamento (UE) 2021/1058 sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e sobre o Fundo de Coesão. Esta nova parceria temática centrar-se-á nas questões específicas relacionadas com o turismo nas cidades como uma componente crucial para um desenvolvimento sustentável nas economias urbanas. Basear-se-á também nos resultados de anteriores parcerias temáticas sobre transição digital, habitação, mobilidade urbana, emprego, cultura e património cultural. A nova parceria temática poderá dar seguimento ao trabalho das parcerias anteriores, alargando o seu âmbito e/ou realizando a implementação piloto, mas sem a sobrepor.

Os quadros abaixo fornecem listas provisórias e não exaustivas de questões potenciais que podem ser objeto do foco temático da parceria.

Subtemas	Problemas
Ambiente <i>(o impacto ambiental da indústria do turismo nas cidades)</i>	Redução da pegada ecológica Alterações climáticas Uso do solo Economia circular Boas práticas e certificação Planeamento do turismo sustentável
Desenvolvimento <i>(a contribuição do turismo para o desenvolvimento socioeconómico do espaço urbano)</i>	Vulnerabilidade e resiliência Alterações dos mercados turísticos pós pandemia, diversificação de produto turístico e sazonalidade Renovação das infraestruturas turísticas Áreas monofuncionais Mobilidade (mobilidade verde, intermodalidade, mobilidade partilhada) Pequenas e médias cidades Cultura e criatividade Hospitalidade alternativa; arrendamento temporário <i>Smart cities, smart destinations</i> , serviços digitais Mercado de trabalho verde e sustentável, <i>up</i> e <i>re-skilling</i> , empreendedorismo Inclusão e inovação social
Crescimento desequilibrado <i>(o congestionamento dos fluxos turísticos nas cidades)</i>	Redistribuição de fluxos Limites do crescimento Impacto dos portos de cruzeiro Ferramentas políticas e boas práticas inovação de produtos para viajantes urbanos
Subtemas potenciais	Foco temático
Melhor regulamentação	Alugueres de curto prazo Eco certificações Transporte transfronteiriço Interoperabilidade digital Recolha de dados
Melhor conhecimento	Utilização “inteligente” dos dados Estratégias para o congestionamento turístico Governação colaborativa dos destinos turísticos
Melhor financiamento	Guia melhorado para o financiamento Mobilidade urbana para o turismo Destinos digitais e digitalização dos serviços turísticos Inovação no turismo (destinos e negócios) Novo empreendedorismo e <i>startups</i> tecnológicas

ii. Cidades Verdes

Os subtemas propostos relevantes para as Cidades Verdes são apresentados no quadro abaixo. Na nota informativa acerca desta parceria temática, é também apresentada uma visão geral do estado da situação e dos estrangulamentos temáticos pertinentes a cada subtema e ligações aos quadros políticos da UE.

Subtemas
<u>Tipos de infraestruturas verdes e azuis</u>
<u>Exploração dos benefícios das infraestruturas verdes no contexto urbano:</u> Ambiente (<i>habitats</i> , conectividade, ar puro, etc.) Sociedade (saúde, bem-estar, recreação) Economia (turismo,

criação de emprego, meios de subsistência)

Integração de infraestruturas verdes e azuis noutras políticas setoriais:

Ambiente construído | Transportes | Agricultura urbana | Energia | Saúde | Ar

+info: [Nota informativa sobre a convocatória para as Cidades Verdes](#) | [Nota informativa sobre a convocatória para Turismo Sustentável](#) | [Formulário de candidatura para a parceria temática no âmbito das Cidades Verdes](#) | [Formulário de candidatura para a parceria temática no âmbito do Turismo Sustentável](#)

ARTES, CULTURA E PATRIMÓNIO



ORGANIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO

Entidades elegíveis: Associações de desenvolvimento local; Associações e cooperativas de artesãos; Autarquias.

Candidaturas até: 20 de novembro de 2022

Em que consiste:

Apoio destinado a promover a organização de feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato ou de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato.

Objetivos:

- Contribuir para o desenvolvimento das artes, ofícios e microempresas artesanais, com enfoque especial na promoção da empregabilidade nas atividades artesanais.
- Aproximar os centros de produção e os centros de consumo, de forma a garantir a viabilidade económica e social deste setor, facilitando a integração das empresas de cariz artesanal no circuito comercial.
- Contribuir favoravelmente para a revitalização e consolidação deste setor no tecido produtivo nacional.

Apoio/financiamento:

No caso da organização de feiras e certames de promoção e comercialização de artesanato, é atribuído um subsídio não reembolsável, variável em função da dimensão e abrangência territorial das iniciativas:

- âmbito nacional – apoio até 17.728,00€ (40 IAS)
- âmbito regional – apoio até 8.864,00€ (20 IAS)
- âmbito local – apoio até 3.102,40€ (7 IAS)

Para a organização de certames de natureza diversa, mas com espaço dedicado ao artesanato, é atribuído um subsídio não reembolsável, até ao limite de 1.772,80€ (4 IAS).

O montante dos apoios à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato varia de acordo com a duração dos eventos, nos seguintes termos:

- 6 dias ou mais: 100% do apoio máximo definido.
- 4 a 5 dias: 90% do apoio máximo definido.
- até 3 dias: 80% do apoio máximo definido.

Nota: os apoios à participação em ações de promoção e comercialização e os apoios à organização de iniciativas de promoção e comercialização de artesanato não são cumuláveis entre si.

Os apoios financeiros previstos e concedidos no âmbito do eixo Promoção das Artes e Ofícios não são cumuláveis com quaisquer outros que revistam a mesma natureza e finalidade, com exceção dos apoios de natureza fiscal (salvo se o regime destes expressamente determinar o contrário).

* Valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em 2022: 443,20€.

Incentivo: [Incentivo](#)

+info: [Ficha Promoção Artes e Ofícios](#) | [Guia de Apoio à Candidatura](#)

EUROPEAN HERITAGE HUB [PROJETO - PILOTO]

Entidades elegíveis: entidades jurídicas (entidades públicas ou privadas) estabelecidas num país participante da Europa Criativa (Estados-Membros da UE e países terceiros que participam no Programa Europa Criativa).

Nota: Tanto as candidaturas de um único candidato como as propostas apresentadas por um consórcio são permitidas. O candidato, seja uma única entidade ou um consórcio, deve ter conhecimentos especializados no âmbito do património cultural. Um consórcio deve ser constituído por pelo menos dois candidatos (beneficiários; não entidades filiadas).

Candidaturas até: 18 de outubro de 2022 (17h00m)

Objetivos:

- Promover uma ação conjunta, reunindo conhecimentos e recursos intersectoriais - públicos e privados - no setor do património cultural;
- Promover uma abordagem holística e integrada das políticas do património cultural a todos os níveis (a nível comunitário e/ou transnacional, nacional e regional) e contribuir para a sua implementação, em conformidade com o [European Framework for Action](#) publicado pela Comissão Europeia em 2018;
- Acompanhar a inclusão da dimensão do património cultural nas políticas relevantes a nível da UE, nacional - e, quando relevante, regional e local;
- Fornecer à Comissão dados, análises, estudos e recomendações relevantes sobre a melhor forma de integrar a dimensão do património nas políticas públicas a todos os níveis do setor público, no que respeita aos cinco setores identificados no Quadro Europeu de Ação em matéria de património cultural;
- Promover modelos inovadores de governação e gestão participativa do património cultural, envolvendo todas as partes interessadas, incluindo as autoridades públicas, o setor do património cultural, os atores privados e as organizações da sociedade civil.



Temas e prioridades (âmbito):

As candidaturas devem também assegurar que as propostas visam todos os objetivos específicos:

- Promover a inclusão, a diversidade e a igualdade no domínio do património cultural, nomeadamente dirigindo-se a todas as pessoas, e em particular aos jovens e idosos, através de campanhas de comunicação (*online* e *offline*), envolvendo e capacitando projetos, e oferecendo oportunidades de formação;
- Defender soluções que tornem o património cultural acessível a todos, eliminando barreiras sociais, culturais e físicas, tendo em conta as pessoas com necessidades especiais;
- Contribuir para a transformação verde e luta contra as alterações climáticas e degradação ambiental, mobilizando as partes interessadas no património cultural para debater os temas mais prementes relativos às ameaças ambientais, alterações climáticas e património cultural, quer no sentido de ameaça ao património cultural, como de oportunidade para desenvolver medidas de adaptação e mitigação, com base nas recomendações do relatório da OMC: "*Strengthening Cultural Heritage Resilience for Climate Change*" (será lançado em finais de 2022);
- Facilitar a advocacia interativa *online* e desenvolver uma plataforma de conhecimento reunindo documentos políticos e relativos a projetos relevantes e notícias de *stakeholders* do património cultural a todos os níveis de governação. Se possível, esta plataforma deve estar em mais do que uma língua;
- Conduzir uma investigação/análise de questões relevantes da atualidade, tendências emergentes e fenómenos relativos ao património cultural para apoiar a elaboração de políticas baseadas na evidência;
- Organizar atividades de reforço das capacidades das organizações do património cultural no que respeita, entre outros, às políticas, programas e oportunidades de financiamento da UE, bem como à transição verde e digital;
- Promover sinergias e, quando possível, organizar projetos ou ações conjuntas - por exemplo entre projetos financiados pelo programa Europa Criativa (incluindo a Marca do Património Europeu), pelo programa Erasmus+, pelo Corpo Europeu de Solidariedade ou pelo programa Horizonte Europa;
- Aprofundar o valor educativo e a consciência do ecossistema do património cultural europeu, especialmente para as gerações mais jovens durante e após o Ano Europeu da Juventude;
- Contribuir para a salvaguarda do património cultural em risco, de acontecimentos súbitos e catastróficos, bem como de processos graduais e cumulativos.

Atividades financiadas (âmbito de aplicação):

A candidatura deve incluir ideias concretas para a sustentabilidade futura do *Hub* do Património Europeu, para quando o projeto-piloto terminar.

As atividades previstas devem abranger no mínimo as seguintes seis vertentes de ação, podendo ser incluídas atividades adicionais na proposta do projeto:

1. Partilha de conhecimentos | criação de um *hub* digital interativo e dinâmico
2. Criação de redes | mobilização de um vasto grupo de intervenientes europeus no domínio da cultura e do património cultural (do domínio público e privado) para refletir a riqueza e variedade dos atores da sociedade civil europeia que trabalham no ecossistema do património cultural
3. Formação e capacitação | implementação de atividades dirigidas a intervenientes nacionais e regionais, incluindo operadores culturais e público jovem
4. Laboratório de políticas | análise e desenvolvimento de políticas; produção de documentos de investigação e estratégia; criação de sinergias com plataformas, atores e iniciativas políticas similares, mas de outro âmbito de atuação (arquitetura, planeamento urbano, desenvolvimento rural, ambiente, desenvolvimento sustentável, etc.)
5. Laboratório de desenvolvimento de programas | facilitar o desenvolvimento de parcerias e/ou sinergias com iniciativas existentes ao nível da EU e com projetos financiados pela EU com impacto no património cultural
6. Comunicação e divulgação

Os projetos não devem exceder os 24 meses.

Apoio financeiro:

A subvenção será baseada no orçamento (custos reais, com elementos de custo unitário e taxa fixa). Isto significa que reembolsará apenas certos tipos de custos (custos elegíveis) e custos que foram efetivamente incorridos para o seu projeto (não os custos orçamentados). Os custos serão reembolsados à taxa de financiamento fixada no Acordo de Subvenção (90%).

Dotação financeira:

O orçamento de chamada disponível é de 2.883.300€.

Aviso: [Call document](#)

+info: [PPPA-CULT-2022-EUHERITAGEHUB](#) | [Centro de informação - Europa Criativa](#)

INCLUSÃO SOCIAL



AVISO N.º 03/C03-I01/2022 RE-C03-I01.M01

REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS



Entidades elegíveis: Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas, Autarquias e outras Entidades Públicas, e outras entidades de direito privado sem fins lucrativos, de utilidade pública, que detenham no âmbito do seu objeto estatutário a área social.

Candidaturas: de 15 de setembro de 2022 até 14 de outubro de 2022 (17h59m59s)

Âmbito e objetivos:

No âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, o presente aviso prevê a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais e inovadoras, nomeadamente:

- Comunidade de Inserção – resposta social regulada pela [Portaria n.º 324/2021, de 29 de dezembro](#), na sua redação atual, que estabelece as condições de instalação, organização e funcionamento, na modalidade com alojamento, em unidades funcionais autónomas para pessoas em situação de sem abrigo;

- **Habitação Colaborativa** – uma resposta inovadora de caráter residencial, temporário ou permanente, que assenta num modelo de habitação colaborativa e comunitária, organizada em unidades habitacionais independentes, próximas ou contíguas, de apartamentos, moradias ou outra tipologia de habitação similar, e que dispõe de áreas e espaços de utilização comum, compartilhada, bem como de serviços de apoio partilhados e subsidiários, promotores de uma interação social, intergeracionalidade e inclusão social dos seus residentes. O funcionamento destas unidades deve obedecer ao previsto no Anexo I do Aviso – Habitação Colaborativa e as instalações devem obedecer às normas constantes do regime jurídico da urbanização e edificação (**RJUE**), do regulamento geral das edificações urbanas (**RGEU**) e às condições de acessibilidade previstas nas normas técnicas anexas ao **Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto**, na redação em vigor, na parte relativa aos edifícios destinados a habitação, nomeadamente as constantes do **Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho**, e **da Portaria n.º 301/2019, de 12 de setembro**.

O presente Aviso tem como objetivo alcançar 370 novos lugares: 120 lugares para as Comunidades de Inserção e 250 lugares para a Habitação Colaborativa.

Área geográfica elegível:

- a) Comunidade de Inserção (*não aplicável aos Municípios da AHP*);
- b) Habitação Colaborativa – Portugal Continental.

Condições de elegibilidade dos projetos:

- a) Enquadramento do projeto nas tipologias, objetivos e condições de elegibilidade estabelecidos no ponto 4 do presente Aviso – Respostas elegíveis, tipologias de projetos a apoiar e regras de execução;
- b) O projeto de investimento não ter sido objeto de qualquer apoio financeiro, nacional ou comunitário, com a mesma finalidade, nos 10 anos precedentes;
- c) Terem estudo prévio, ou elementos de fase posterior do projeto de arquitetura, que deve ser instruído com peças escritas e desenhadas de forma a possibilitar a fácil apreciação das soluções propostas e seu confronto com as exigências do programa funcional aplicável, com a apresentação dos seguintes elementos:
 - 1) Memória descritiva e justificativa, incluindo capítulos respeitantes a cada um dos objetivos relevantes do estudo prévio;
 - 2) Elementos gráficos, sob a forma de plantas, alçados e cortes longitudinais e transversais, à escala de 1/100, abrangendo o núcleo edificado e o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos e pavimento exterior envolvente, em escala apropriada, que explicitem a implantação do edifício, a sua integração urbana, os acessos, as necessidades em termos de infraestruturas, bem como a organização interna dos espaços, a interdependência de áreas e volumes, a compartimentação genérica e os sistemas de circulação;
 - 3) Estimativa do custo da obra e prazo de execução.
- d) Possuírem a viabilidade de construção, mediante informação prévia favorável, emitida pela autarquia nos termos artigo 14.º do RJUE, conjugado com o que se encontra definido no n.º 9, do Capítulo II, do Anexo I, da **Portaria nº 113/2015**, de 22 de abril;
- e) Às candidaturas apresentadas por Autarquias ou outras Entidades Públicas é aplicável o disposto nas alíneas anteriores com exceção da alínea d);
- f) Terem parecer emitido pelo Conselho Local de Ação Social da Rede Social, de acordo com o previsto na alínea n) do número 1 do artigo 28º do **Decreto-lei nº 115/2006**, de 14 de junho, quando aplicável;
- g) Serem proprietárias do terreno ou do edifício ou da fração a intervencionar, ou detentoras de qualquer outro título que lhes permita afetar as infraestruturas e equipamentos objeto de financiamento no âmbito da Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, aos fins a que se destinam, durante o período mínimo de 20 anos;
- h) No caso de aquisição de edifício ou fração terem, no mínimo, contrato de promessa de compra e venda, acompanhado da certidão de registo predial atualizada em nome do vendedor.

O cumprimento das condições específicas suprarreferidas é apurado pelo ISS, I.P., enquanto Beneficiário Intermediário, tendo em conta a informação constante da candidatura à data da sua submissão.

O período de execução das candidaturas apresentadas e aprovadas no âmbito do presente aviso deve ter a duração máxima de 27 meses, não podendo prolongar-se para além de 31 de março de 2026. Considera-se o início da execução do projeto a ata da direção da Entidade Promotora a deliberar a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento de formação de

contrato de empreitada, a designação do júri, quando aplicável, e a nomeação do(s) gestor(es) do contrato. E, para data fim do projeto, a licença ou autorização de utilização, emitida pela respetiva Câmara Municipal, quando aplicável.

Tipologias de projetos a apoiar:

- Construção de raiz de novos equipamentos sociais, com vista à inclusão social, à promoção de relações colaborativas intergeracionais e interculturais, promovendo soluções de autonomia e independência ao longo da vida e garantindo a coesão social e equidade no acesso a respostas por parte dos cidadãos;
- Remodelação, ampliação e adaptação das infraestruturas, cuja intervenção tenha impacto no bem-estar e na melhoria das condições de vida e de promoção da autonomia dos cidadãos e das famílias, e da qualidade dos serviços prestados;
- Reconversão de imóveis ou equipamentos sociais existentes, para desenvolvimento de novas respostas com vista a responder às necessidades territoriais diagnosticadas e promover soluções de autonomia e independência ao longo da vida, garantindo a coesão social e equidade no acesso a respostas por parte dos cidadãos;
- Aquisição de edifício ou fração e a respetiva adaptação para instalação de equipamentos sociais.

Despesas elegíveis:

São despesas elegíveis as relacionadas com construção de raiz, ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício fração autónoma para desenvolvimento de resposta elegível.

São, ainda, despesas elegíveis as relacionadas com a aquisição de edifício ou fração para desenvolvimento das respostas elegíveis, devendo o valor a financiar estar suportado por uma metodologia de avaliação efetuada por perito avaliador imobiliário que demonstre o custo de mercado e o racional para apuramento de custos, na medida em que forem utilizados nos projetos financiados e na proporção relativa ao período da operação elegível.

Condições de atribuição do financiamento:

Os apoios a conceder revestem a natureza de subvenção não reembolsável, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

O investimento elegível de referência relativo às infraestruturas resulta do produto do custo padrão de construção por utente da resposta elegível pelo respetivo número de utentes.

O custo padrão de construção por utente (os valores incluem despesas relativas à construção, assim como arranjos exteriores, equipamento eletromecânico e fixo) da resposta elegível, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo às infraestruturas é o seguinte:

Resposta Elegível	Custo padrão de construção por utente (Novos Lugares)
Comunidade de Inserção (com alojamento e em unidades funcionais autónomas)	25.368,00 €
Habitação Colaborativa	26.170,00 €

Quando o valor total do investimento apresentado em candidatura for superior ao investimento elegível de referência considerar-se-á como investimento não participado o diferencial obtido. Quando existir investimento não participado o mesmo constituir-se-á como financiamento privado o qual terá de ser suportado pelo beneficiário final, designadamente através de recursos financeiros próprios, de doações de particulares, de recurso ao crédito, de financiamento decorrente de parcerias realizadas entre a entidade promotora e entidades diversas, ou de qualquer outro apoio público que não corresponda a financiamento no âmbito do PRR.

A taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível apurado até ao limite do custo padrão de construção por utente. Sempre que o valor da adjudicação e/ou da aquisição de edifício ou fração seja inferior ao investimento elegível de referência referido no ponto 6.3. do aviso (custo padrão de construção por utente) relativo às infraestruturas, considera-se o valor da adjudicação e/ou da aquisição de edifício ou fração.

Dotação financeira:

O montante financeiro disponível para os apoios financeiros previstos no presente aviso é de 9.586.660€, com a seguinte

desagregação por respostas elegíveis:

- Comunidade de Inserção, na modalidade com alojamento, em unidades funcionais autónomas: 3.044.160€;
- Habitação Colaborativa: 6.542.500€.

No caso de as candidaturas em condições de aprovação serem inferiores à dotação definida, a dotação excedente será utilizada em novo Aviso.

Aviso: [PRR-C03.respostassociais.gov.pt](https://prc-c03.respostassociais.gov.pt)



ACM
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.



FUNDO
ASILO, MIGRAÇÃO
E INTEGRAÇÃO

AVISO N.º: 103/FAMI/2022



Entidades elegíveis: entidades privadas sem fins lucrativos e pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração local, compreendendo para além das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias, as Áreas Metropolitanas e as Comunidades ou associações de municípios, bem como entidades da administração pública regional, designadamente os Governos Regionais, as quais se enquadram no artigo 2º da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro de 2015.

As entidades podem apresentar candidatura isoladamente ou em consórcio com outras entidades da sociedade civil e entidades públicas. Cada entidade ou consórcio apenas pode apresentar uma candidatura.

As entidades candidatas a financiamento deverão articular-se com outras entidades que desenvolvam projetos dirigidos ao mesmo público-alvo com o objetivo de não duplicar respostas.

Candidaturas até: 3 de outubro de 2022 (18h00m)

Objetivos:

- Objetivo Específico 2 – Integração e Migração Legal
- Objetivo Nacional 2 – Integração

Prioridade:

Assegurar as medidas que promovam a integração multinível dos atuais e novos NPT (Nacionais de Países Terceiros).

Ações elegíveis:

Ações dirigidas a populações migrantes, pessoas refugiadas, beneficiárias de proteção internacional e temporária em Portugal, NPT que residem legalmente num Estado-membro ou que se encontram na fase de obtenção do direito de residência legal num Estado-membro, conforme o definido da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 516/2014, de 16 de abril. As candidaturas poderão incluir atividades numa ou em mais das seguintes ações elegíveis:

- Ações de promoção e/ou apoio a medidas ativas de integração, garantindo medidas que contribuam para a integração de cidadãos/ãs NPT, incluindo pessoas refugiadas, beneficiárias de proteção internacional e temporária.
- Sessões de Informação, sensibilização, valorização da diversidade, do diálogo intercultural e inter-religioso, que visem esclarecer e apoiar os cidadãos NPT na sua integração na sociedade de acolhimento, bem como a edição e publicação de materiais informativos com enfoque em temáticas que contribuam para a integração dos NPT, na divulgação dos serviços, ou na valorização da interculturalidade.
- Promoção de ações de educação não formal (ações de língua portuguesa com vista à certificação; ações de alfabetização; ações integradas de orientação cultural conjugadas com o ensino da língua portuguesa, que promovam o conhecimento prático dos contextos locais, instituições e práticas de acesso ao mercado de trabalho.
- Constituição de equipas multidisciplinares e multilingues que visem o aconselhamento e assistência em domínios como o alojamento, meios de subsistência, aconselhamento administrativo, aprendizagem da língua portuguesa, acesso à educação, formação e emprego, cuidados de saúde, apoio psicológico e social, assistência a menores, reunificação familiar e tradução/interpretação, dinamização do voluntariado, em estreita articulação com as diversas estruturas locais públicas e privadas.

Os projetos candidatos deverão ter início até 2 de janeiro de 2023 e não poderão ter um período de execução superior a 24

meses.

Parcerias:

As entidades candidatas a financiamento poderão estabelecer dois tipos de parcerias:

- Financeiras – com entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de apoios financeiros;
- Não financeiras – com entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de apoios não financeiros.

Tipo/taxas de apoio:

A taxa máxima de cofinanciamento é de 75% do custo total elegível de cada projeto aprovado, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento de outras entidades.

As candidaturas não podem apresentar um investimento total elegível inferior a 60.000€.

Dotação financeira:

A dotação financeira afeta ao presente aviso é de 1.250.000€.

Aviso: [Aviso n.º 103/2022](#)

+info: [Guia do Beneficiário](#) | www.sigfc.sg.mai.gov.pt

Cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA)



O Alto Comissariado para as Migrações está a promover **cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA)**. Os cursos de PLA estão acessíveis a pessoas com idade igual ou superior a 16 anos cuja língua materna não seja a língua portuguesa e/ou que não detenham competências básicas, intermédias ou avançadas em língua portuguesa.

Para se inscrever deve ser portador/a de título de residência ou visto (de curta duração para trabalho sazonal, de estada temporária ou de residência), ou comprovativo do SEF de início do procedimento de regularização ou Número de Identificação de Segurança Social (NISS).

Estes cursos são promovidos pelas escolas da rede pública, pelos Centros de Emprego e Formação Profissional do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) e pela rede de Centros Qualifica.

Mais informação disponível em: www.acm.gov.pt



ANÚNCIO N.º 2022-4030-01

PROGRAMA DE APOIO AO ORDENAMENTO E À GESTÃO DE ZONAS DE CAÇA 2022

Entidades elegíveis: Entidades gestoras de Zonas de Caça Associativa (ZCA); Entidades gestoras de Zona de Caça Municipal (ZCM); Entidades gestoras de Zona de Caça Turística (ZCT).

Candidaturas até: 30 de novembro de 2022 (18h00m)

Objetivo:

Promover o ordenamento e a gestão dos terrenos inseridos em zonas de caça, pressupondo a realização de investimentos de melhoria do *habitat* tais como instalação de campos de alimentação, comedouros, bebedouros, cercas, limpezas de matos, entre outros, com vista a fomentar os efetivos das populações cinegéticas, sendo que também estas ações contribuem para a conservação de espécies com estatuto de conservação desfavorável, tais como o lobo, o lince e algumas rapinas, ao aumentar as possíveis espécies-presa, através das medidas de ordenamento e melhoria do *habitat*, bem como de eventuais ações de repovoamento.

Área geográfica elegível:

Todo o Território do Continente.

Duração do apoio e elegibilidade da despesa

São elegíveis para atribuição do apoio, as benfeitorias realizadas, nos termos referidos na alínea e) do ponto 2.3. do Aviso, a partir da data 01/01/2022 até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas.

Taxa de financiamento e forma e nível de apoios a conceder:

A taxa máxima de financiamento é de 100%, concedido em regime forfetário, sob a forma de subsídio não reembolsável, de acordo com as seguintes modalidades:

- Modalidade 1. Zonas de Caça Associativa: 0,75 €/ha
- Modalidade 2. Zonas de Caça Municipal: 0,30 €/ha
- Modalidade 3. Zonas de Caça Turística: 1,40 €/ha

Cada proponente deve apresentar uma única candidatura.

Dotação financeira:

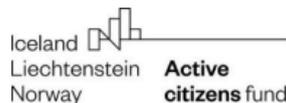
A dotação orçamental do anúncio é de 1.000.000,00€.

Aviso: [Anúncio n.º 2022-4030-01](#)

OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS

NOTA PRÉVIA: Sugere-se a consulta do Aviso N.º 03/C03-i01/2022 RE-C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, Aviso N.º: 103/FAMI/2022, Organização de Iniciativas de Promoção e Comercialização de Artesanato e European Heritage Hub [Projeto-Piloto], em que tem também como potenciais beneficiários outras entidades públicas ou equiparadas.

CAPACITAÇÃO



PROGRAMA CIDADÃOS ATIV@S
AVISO DE CONCURSO #16 – PEQUENOS PROJETOS "CAPACITAR E EMPODERAR"



Entidades elegíveis: ONG portuguesas

Candidaturas até: 16 set 2022 (12h00m)

Objetivo:

Capacitação das organizações da Sociedade Civil e empoderamento de grupos vulneráveis, conforme disposto no Artigo 3.º do [Regulamento do Programa](#). Dado o quadro temporal do Programa, este concurso é o último a ser lançado durante o seu período de implementação e dirige-se ao reforço de capacidades e competências de elos mais fracos da nossa organização social.

Enquadramento dos projetos:

Os projetos a financiar podem enquadrar-se numa das seguintes áreas:

- Capacitar as ONG para uma sociedade mais democrática;
- Empoderar os grupos vulneráveis e respeitar a diversidade.

Área A. Capacitar as ONG para uma sociedade mais democrática

Objetivo: reforço da capacidade e da sustentabilidade da sociedade civil. As candidaturas a este concurso devem destinar-se à capacitação do promotor.

Tipologias de projetos a apoiar: (i) implementação de planos de ação/planos estratégicos relacionados com a capacitação organizacional/operacional; (ii) formação, mentoria, *coaching* e consultoria nas áreas prioritárias de *advocacy*, monitorização de políticas e digitalização; (iii) formação, mentoria, *coaching* e consultoria em governação, planeamento estratégico, gestão administrativa e financeira, comunicação e *marketing*, técnicas de avaliação e monitorização, gestão de recursos humanos, liderança e gestão de equipas e gestão de projetos; (iv) apoio a vítimas de violência doméstica e sexual, incluindo a sua reabilitação física, psicológica e social; (v) aquisição de conhecimento, ferramentas e metodologias;

Estas tipologias poderão ser complementadas por iniciativas que resultem na aplicação prática dos conhecimentos, competências, ferramentas e metodologias adquiridas: (i) atividades de *advocacy*, incluindo o desenvolvimento e disseminação de *policy papers*, partilha de informação em processos de tomada de decisão relativas a políticas públicas e promoção do diálogo estruturado entre ONG e entidades públicas e privadas; (ii) campanhas de sensibilização para combater o extremismo, o discurso de ódio e o populismo, as notícias falsas e a desinformação e que promovam a literacia mediática.

Área B. Empoderar os grupos vulneráveis e respeitar a diversidade

Objetivo: empoderamento de grupos vulneráveis.

Tipologias de projetos a apoiar: (i) criação ou melhoria de serviços de suporte para empoderar grupos vulneráveis; (ii) formação para a capacitação económica de indivíduos vulneráveis, com o objetivo de promover a sua integração no mercado de trabalho; (iii) apoio a grupos em risco de exclusão social; (iv) apoio a vítimas de violência doméstica e sexual, incluindo a sua reabilitação física, psicológica e social; (v) apoio à integração, nas suas várias vertentes, de refugiados, migrantes, pessoas de etnia cigana, LGBTI+ e outros grupos minoritários; (vi) apoio à integração de ex-reclusos, pessoas sem-abrigo e outros grupos marginalizados ou em risco, inclusive através da arte, do desporto ou da cultura; (vii) adoção de métodos participativos e/ou soluções inovadoras em resposta às necessidades dos grupos vulneráveis.

Estas tipologias poderão ser complementadas por iniciativas que visem promover o conhecimento e o respeito pela diversidade, nomeadamente através das seguintes atividades: (i) educação e formação para profissionais que trabalham com grupos vulneráveis; (ii) campanhas de sensibilização e iniciativas de prevenção ou de combate à violação dos direitos humanos, como a discriminação, racismo, discursos de ódio e todas as formas de violência; (iii) recolha e divulgação de informação que permita

desenvolver ações de prevenção e denúncia de violações dos direitos humanos de migrantes, refugiados e pessoas de etnia cigana.

Área geográfica elegível:

Os projetos inseridos devem ser implementados em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas.

Apoio e duração dos projetos:

- Os pequenos projetos devem ter um custo total apoiável entre 10.000€ e 35.000€, sendo os seus custos elegíveis cofinanciados à taxa máxima de 90%.
- Os projetos da Área B devem incluir uma componente de capacitação no valor de 5.000€. Os limites mínimos e máximos indicados no ponto anterior já incluem este custo.
- A duração máxima dos pequenos projetos é de 12 meses, com data de início prevista para janeiro de 2023.
- Os custos elegíveis são os que forem efetivamente incorridos e pagos pelo promotor do projeto e pelos parceiros elegíveis, de acordo com os critérios estabelecidos no Artigo 17.º do Regulamento. As receitas geradas pelo projeto durante o seu período de implementação devem ser deduzidas ao montante das despesas elegíveis.

Dotação orçamental:

A dotação total disponível para este concurso é de 600.000€.

Aviso: [Aviso de Concurso #16](#)

+info: [Regulamento do Programa](#) | [Manual da Candidatura](#) | [Instruções de preenchimento – Formulário de Candidatura](#)

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS

NOTA PRÉVIA: Sugere-se a consulta do ponto anterior, uma vez que alguns dos Avisos aí apresentados tem também como potenciais beneficiários, as entidades privadas/sem fins lucrativos, nomeadamente:

- Fundo Ambiental - Anúncio n.º 2022-4030-01 - Programa de Apoio ao Ordenamento e à Gestão de Zonas de Caça 2022
- IEFP – Organização de Iniciativas de Promoção e Comercialização de Artesanato

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO
RURAL 2014-2020



OPERAÇÃO 10.2.1.3.

DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | RAIAHISTÓRICA



Entidades elegíveis: Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola e respetivos membros do seu agregado familiar, ainda que estes não exerçam atividade agrícola.

Candidaturas até: 31 de outubro de 2022 (16h59m59s)

Objetivos:

- Estimular o desenvolvimento, nas explorações agrícolas, de atividades que não sejam de produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas previstos no [anexo I do TFUE](#), criando novas fontes de rendimento e de emprego;
- Contribuir diretamente para a manutenção ou melhoria do rendimento do agregado familiar, a fixação da população, a ocupação do território e o reforço da economia rural.

Área geográfica elegível:

Território de intervenção do GAL Castelos do Cõa, a saber: concelhos de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo, Mêda, Pinhel e Trancoso.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos em atividades económicas não agrícolas nas explorações agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

Condições específicas de acesso:

As atividades económicas elegíveis são as seguintes:

1. Unidades de alojamento turístico nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural nos grupos de agroturismo ou casas de campo, alojamento local, parques de campismo e caravanismo e de turismo da natureza nas tipologias referidas - CAE 55202; 55204; 553; 559 apenas no que diz respeito a alojamento em meios móveis; 55201.
2. Serviços de recreação e lazer - CAE 93293; 91042; 93294.
3. Outras CAE definidas pelo GAL – CAE 56104 (Restaurantes típicos); CAE 10912 (Fabricação de alimentos para animais de criação).
4. Nas CAE da divisão 01 são elegíveis as atividades dos serviços relacionados com a agricultura (01610) ou com a silvicultura e exploração florestal (024).

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário.

Despesas elegíveis:

As constantes do [Anexo VII da Portaria n.º 152/2016](#), de 25 de maio, na sua redação atual: (1) elaboração de estudos e projetos de arquitetura e de engenharia associados ao investimento, desde que realizadas até seis meses antes da data de apresentação da candidatura, até ao limite de 5% da despesa elegível total aprovada da operação; (2) *software* aplicacional, propriedade industrial, planos de *marketing* e *branding*; (3) beneficiação, adaptação ou recuperação de construções; (4) construções; (5) aquisição de equipamentos; (6) aquisição de viaturas e outro material circulante indispensáveis à atividade objeto de

financiamento; (7) outro tipo de despesas associadas a investimentos intangíveis indispensáveis à prossecução dos objetivos do projeto.

A data limite para a realização de despesas, incluindo o respetivo pagamento é 31 de dezembro de 2024.

Forma, nível e limites dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200.000€ de apoio por beneficiário, durante o período de programação. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50%.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 432.433,35€.

Aviso: [Aviso n.º 003/RHISTORICA/10213/2022](#)



OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | GAL ADRUSE



Entidades elegíveis: Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

Candidaturas até: 30 de setembro de 2022 (16h59m59s)

Objetivo:

Contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

Área geográfica elegível:

Território de intervenção do GAL ADRUSE – Associação de Desenvolvimento Rural da Serra da Estrela: concelhos de Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia, Manteigas e Seia.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

Despesas elegíveis:

As despesas elegíveis e não elegíveis constam no [Anexo IV da Portaria n.º 152/2016](#), de 25 de maio, na sua redação atual. Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 7 do referido Anexo IV, apenas são elegíveis as **despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura**.

A data limite para a realização de despesas, incluindo o respetivo pagamento, é 31 de dezembro de 2024.

Forma e taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável**. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem é de **50%**.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 132.190,22€.

Aviso: [Aviso N.º 008/ADRUSE/10212/2022](#)

**OPERAÇÃO 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS – COMPONENTE MERCADOS LOCAIS | GAL
ADRUSE**



Entidades elegíveis: GAL ou as Entidades Gestoras (EG) no caso de GAL sem personalidade jurídica; Associações constituídas ao abrigo dos artigos 167.º e seguintes do Código Civil, cujo objeto social consista no desenvolvimento local; Associações, independentemente da sua forma jurídica, constituídas por produtores agrícolas, incluindo os agrupamentos ou organizações de produtores reconhecidos ao abrigo da Portaria n.º 169/2015, de 4 de junho; Parcerias constituídas por pessoas singulares ou coletivas.

Candidaturas até: 30 de setembro de 2022 (16h59m59s)

Objetivos:

- Promover o contacto direto entre o produtor e o consumidor, contribuindo para o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a diminuição do desperdício alimentar, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade, bem como fomentando a confiança entre produtor e consumidor;
- Incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases de efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição.

Área geográfica elegível:

Território de intervenção do GAL ADRUSE – Associação de Desenvolvimento Rural da Serra da Estrela: concelhos de Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia, Manteigas e Seia.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000€ e inferior ou igual a 200.000€.

As ações elegíveis são as seguintes: criação, ou modernização de infraestruturas existentes de mercados locais; ações de promoção e sensibilização para a comercialização de proximidade que permitam escoar e valorizar a produção local; armazenamento, transporte e aquisição de pequenas estruturas de venda; desenvolvimento de plataformas eletrónicas e materiais promocionais; criação ou modernização de infraestruturas nos espaços dos beneficiários referidos na alínea c) do n.º1 do art.º 28.º, associações de produtores e cooperativas, tendo em vista o escoamento das produções dos seus associados.

Despesas elegíveis:

As despesas elegíveis e não elegíveis constam do Anexo IX da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual. Com exceção das despesas referidas no n.º 8 do Anexo IX da Portaria citada apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão das candidaturas.

A data limite para a realização de despesas, incluindo o respetivo pagamento, é 31 de dezembro de 2024.

Forma e taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200.000€ de apoio por beneficiário. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% sobre o investimento material elegível e de 80% sobre o investimento imaterial elegível. Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 97.034,13€.

Aviso: [Aviso N.º 002/ADRUSE/10214/2022](#)

OPERAÇÃO 3.2.1 - INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA
AVISO ESPECÍFICO PARA CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS – NEXT GENERATION (29º ANÚNCIO)



Entidades elegíveis: As pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

Candidaturas até: 21 de outubro de 2022 (17h00m)

Objetivos:

- Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas legais, ambientais e de higiene e segurança no trabalho;
- Apoiar a instalação de culturas permanentes tradicionais com baixas necessidades de água.

Área geográfica elegível:

Todo o território do Continente.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25.000€.

Despesas elegíveis:

As despesas elegíveis são as constantes do Anexo II da [Portaria n.º 230/2014](#), de 11 de novembro, desde que estejam associadas a novas instalações das culturas do castanheiro, figueira, sabugueiro, medronheiro e alfarrobeira, designadamente, na preparação do terreno, plantação, fertilização e rega na parcela, bem como as despesas gerais de elaboração e acompanhamento da candidatura. Com exceção das despesas gerais indicadas, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

Forma, nível e limites dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, limitado ao valor do investimento máximo elegível de 500.000€ por candidatura.

Os níveis de apoio a conceder, com base no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio, em percentagem, são os constantes no Anexo III da Portaria supracitada:

.....	Taxa base	30 %.
	Majorações tendo por referência a taxa base.	Zonas desfavorecidas de montanha — 10 p.p. Territórios Vulneráveis (risco de incêndio) — 10 p.p. Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, que não as zonas de montanha — 5 p.p. Quando o projeto está associado a seguro de colheitas (contratado ou com compromisso de contratação) ou investimento em medidas de prevenção — 5 p.p.
	Taxa máxima	Regiões menos desenvolvidas — 50 %. Outras regiões — 40 %.
	Majorações tendo por referência a taxa máxima.	Apoios 'Next Generation' — 10 p.p.

Apenas se admite a apresentação de uma candidatura por beneficiário.

Dotação financeira:

A dotação orçamental é de 10 milhões de euros.

Aviso: [Aviso N.º 29 / Operação 3.2.1 / 2022](#)

PROGRAMA DE APOIO À AÇÃO CULTURAL NA REGIÃO CENTRO | PAAC 2022

Entidades elegíveis: associações privadas sem fins lucrativos, não profissionais, cuja área de atividade principal, em função do objeto consagrado nos respetivos estatutos, se centre no âmbito da cultura, cultura científica e das artes, e legalmente constituídas há pelo menos um ano, contado à data de submissão da candidatura, sediadas num dos setenta e sete municípios que integram a área de circunscrição territorial da DRCC (municípios de Almeida, Arganil, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fundão, Mêda, Sabugal e Trancoso).

Nota: Não podem ser apoiadas no âmbito do presente Programa as bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais que se dediquem à atividade musical, apoiadas pela DRCC em 2022, através do apoio ao associativismo cultural.

Candidaturas até: 15 de setembro de 2022 (23h59m)

Objetivo:

- Apoiar o desenvolvimento de iniciativas/projetos culturais promovidos por entidades não profissionais, que estimulem o envolvimento, participação e capacitação das comunidades locais;
- Fortalecer o tecido cultural local, não profissional, através de apoio à criação artística;
- Estimular e fortalecer as relações de trabalho entre equipamentos culturais e agentes culturais não profissionais, estimulando a criação de redes culturais nos territórios;
- Estimular e aprofundar uma política sistemática de qualificação e capacitação dos agentes culturais não profissionais;
- Fomentar o acesso dos cidadãos às artes e estimular o desenvolvimento de práticas artísticas inclusivas;
- Reforçar do papel das Artes e Cultura para a sensibilização de questões como o respeito pelos direitos humanos, orientação sexual, igualdade de género, combate ao racismo e não discriminação e integração de minorias étnicas, promovendo a multiculturalidade como um valor edificante;
- Promover a dimensão da sustentabilidade, da preservação ambiental e mitigação dos efeitos das alterações climáticas e dos objetivos da Agenda 2030.

Requisitos da candidatura:

Cada associação apenas pode apresentar uma candidatura a uma medida. Os projetos a apoiar decorrem obrigatoriamente no ano de 2022.

Qualquer entidade apoiada, na edição de 2021, no âmbito do PAAC+, que não tenha concretizado o projeto financiado devido à pandemia de Covid-19 poderá, excepcionalmente, submeter candidatura ao PAAC 2022.

Enquadramento dos projetos:

Os projetos a financiar podem enquadrar-se numa das seguintes medidas:

- Medida 1: Apoio a iniciativas de criação artística;
- Medida 2: Apoio a iniciativas de difusão/programação das artes do espetáculo;
- Medida 3: Apoio a iniciativas no domínio das artes plásticas e visuais;
- Medida 4: Apoio a iniciativas de difusão audiovisual;
- Medida 5: Apoio a iniciativas de formação de cinema e audiovisual;
- Medida 6: Apoio à edição de livros;
- Medida 7: Apoio à edição discográfica.

Medida 1. Apoio a iniciativas de criação artística

Finalidade: Estimular, através das associações culturais, a renovação de repertórios, a itinerância das produções, a diversificação de projetos culturais e modalidades de difusão das artes, de forma a induzir: (a) o enriquecimento da oferta cultural e criativa na Região, nomeadamente, no domínio das artes do espetáculo (teatro, dança, música, artes performativas e multimédia); (b) o desenvolvimento de redes ou núcleos de criadores; (c) a capacitação das comunidades locais através da participação/construção ativa de projetos culturais; (d) a criação de redes culturais nos territórios através do estabelecimento de relações de trabalho entre equipamentos culturais e agentes culturais não profissionais.

Requisitos de acesso: Os projetos devem contemplar obrigatoriamente, sob pena de exclusão automática da candidatura, a realização, nos 12 meses subsequentes à aprovação da candidatura, de um mínimo de **três espetáculos programados** (presencial ou *online*)

Apoio financeiro: o apoio não pode ultrapassar o valor de 1.500€ por cada projeto. O montante global correspondente ao apoio

financeiro a prestar pela DRCC para cada projeto é de 100% do valor das despesas consideradas elegíveis da proposta apresentada, sem prejuízo de o projeto poder ser cofinanciado por outras entidades públicas ou privadas, conquanto não pertencentes ao Ministério da Cultura.

Medida 2. Apoio a iniciativas de difusão/programação das artes do espetáculo

Finalidade: Estimular, através das associações culturais, a renovação de repertórios, a itinerância das produções, a diversificação de projetos culturais e modalidades de difusão das artes, de forma a induzir: (a) o enriquecimento da oferta cultural e criativa na Região, nomeadamente, no domínio das artes do espetáculo (teatro, dança, música, artes performativas e multimédia); (b) o desenvolvimento de redes ou núcleos de criadores; (c) a consolidação de ciclos, mostras e festivais de reconhecida qualidade em escala regional; (d) a capacitação das comunidades locais através da participação/construção ativa de projetos culturais; (e) a criação de redes culturais nos territórios através do estabelecimento de relações de trabalho entre equipamentos culturais e agentes culturais não profissionais.

Requisitos de acesso: Os projetos devem contemplar obrigatoriamente, sob pena de exclusão automática da candidatura, a realização de pelo menos uma edição nos últimos 24 meses a contar da data fixada pela DRCC para o início do envio de candidaturas, devidamente comprovada através de Declaração de Compromisso da entidade candidata e, se aplicável, Declaração de Compromisso das entidades de acolhimento, devendo acompanhar a documentação relativa à candidatura.

Os projetos de Difusão podem decorrer de forma presencial e/ou virtual. São consideradas edições presenciais e virtuais, sempre que, incluindo as virtuais, se tratem de festivais feitos e transmitidos em tempo real. São considerados elegíveis projetos com várias edições e novos projetos em primeira edição.

Apoio financeiro: o apoio não pode ultrapassar o valor de 1.500€ por cada projeto. O montante global correspondente ao apoio financeiro a prestar pela DRCC para cada projeto é de 100% do valor das despesas consideradas elegíveis da proposta apresentada, sem prejuízo de o projeto poder ser cofinanciado por outras entidades públicas ou privadas, conquanto não pertencentes ao Ministério da Cultura.

Medida 3. Apoio a iniciativas no domínio das artes plásticas e visuais

Finalidade: promover a itinerância de exposições, financiando projetos artísticos expositivos que divulguem e promovam o trabalho de criação no domínio das artes plásticas e visuais, de artistas não profissionais, naturais e/ou residentes num dos setenta e sete municípios que integram a área de circunscrição territorial da DRCC e apresentados por associações culturais.

Requisitos de acesso: Os projetos devem contemplar obrigatoriamente, sob pena de exclusão automática da candidatura, a realização de um mínimo de duas exposições, uma das quais fora do município sede da instituição que se candidata, devidamente comprovada através de declaração emitida pelas instituições de acolhimento da ação a realizar, devendo acompanhar a documentação relativa à candidatura.

Apoio financeiro: o apoio não pode ultrapassar o valor de 1.000€ por cada projeto. O montante global correspondente ao apoio financeiro a prestar pela DRCC para cada projeto é de 100% do valor das despesas consideradas elegíveis da proposta apresentada, sem prejuízo de o projeto poder ser cofinanciado por outras entidades públicas ou privadas, conquanto não pertencentes ao Ministério da Cultura.

Medida 4. Apoio a iniciativas de difusão audiovisual

Finalidade: estimular a difusão cinematográfica e audiovisual no território regional.

Tipologia de ações: projetos de difusão e programação, nomeadamente, festivais temáticos ou de natureza transdisciplinar.

Requisitos de acesso: São considerados elegíveis projetos com várias edições e novos projetos em primeira edição. Os projetos de difusão audiovisual podem decorrer de forma presencial e/ou virtual. São consideradas edições presenciais e virtuais, sempre que, incluindo as virtuais, se tratem de festivais feitos e transmitidos em tempo real.

Apoio financeiro: o apoio não pode ultrapassar o valor de 1.500€ por cada projeto. O montante global correspondente ao apoio financeiro a prestar pela DRCC para cada projeto é de 100% do valor das despesas consideradas elegíveis da proposta apresentada, sem prejuízo de o projeto poder ser cofinanciado por outras entidades públicas ou privadas, conquanto não pertencentes ao Ministério da Cultura.

Medida 5. Apoio a iniciativas de formação de cinema e audiovisual

Finalidade: estimular a capacitação dos agentes culturais e outros públicos na área do cinema e audiovisual, no território regional.

Tipologia de ações: formação e *workshops* que visem capacitar agentes culturais e público em geral, nas diversas áreas técnicas da produção cinematográfica e audiovisual.

Requisitos de acesso: Os projetos de formação devem contemplar uma estrutura horária adequada aos objetivos propostos e ao público-alvo, não sendo consideradas elegíveis ações de formação, ou *workshops*, com menos de 14 horas. As ações de formação poderão ser lecionadas presencial ou virtualmente. Sendo virtual, as ações deverão ser em direto, em estrutura

normal de *workshop*, e não por recurso a um vídeo gravado.

Apoio financeiro: o apoio não pode ultrapassar o valor de 1.000€ por cada projeto. O montante global correspondente ao apoio financeiro a prestar pela DRCC para cada projeto é de 100% do valor das despesas consideradas elegíveis da proposta apresentada, sem prejuízo de o projeto poder ser cofinanciado por outras entidades públicas ou privadas, conquanto não pertencentes ao Ministério da Cultura.

Medida 6. Apoio à edição de livros

Finalidade: estimular a edição de livros na Região, apresentados por associações culturais, que contribuam para um melhor conhecimento da Região.

Requisitos de acesso: os projetos têm como requisitos obrigatórios, sob pena de exclusão automática da candidatura, os seguintes: (a) apresentação de um parecer científico subscrito por personalidade de reconhecida competência na respetiva área; (b) identificação de casa editorial com apresentação do compromisso de publicação do projeto; (c) apresentação pública da obra até ao dia 30 de novembro de 2022; (d) entrega à DRCC, pelas associações apoiadas, de vinte exemplares da edição financiada.

Apoio financeiro: o apoio não pode ultrapassar o valor de 1.000€ por cada projeto. O montante global correspondente ao apoio financeiro a prestar pela DRCC para cada projeto é de 100% do valor das despesas consideradas elegíveis da proposta apresentada, sem prejuízo de o projeto poder ser cofinanciado por outras entidades públicas ou privadas, conquanto não pertencentes ao Ministério da Cultura.

Medida 7. Apoio à edição discográfica

Finalidade: apoiar e estimular a edição discográfica na Região.

Tipologia de ações: Projetos de Edição Discográfica inéditos apresentados por associações culturais.

Requisitos de acesso: Os projetos têm como requisitos obrigatórios, sob pena de exclusão automática da candidatura, os seguintes: (a) existência e identificação de estúdio de edição discográfica com apresentação do compromisso de edição; (b) apresentação pública da obra até ao dia 30 de novembro de 2022; (c) entrega à DRCC, pelas associações apoiadas, de vinte exemplares da edição financiada.

Apoio financeiro: o apoio não pode ultrapassar o valor de 1.000€ por cada projeto. O montante global correspondente ao apoio financeiro a prestar pela DRCC para cada projeto é de 100% do valor das despesas consideradas elegíveis da proposta apresentada, sem prejuízo de o projeto poder ser cofinanciado por outras entidades públicas ou privadas, conquanto não pertencentes ao Ministério da Cultura.

+info: [Normas PAAC](#) | [FAQ](#) | [Formulário de Candidatura](#) | [Sessão da apresentação do PAAC 2022](#)

E-COMMERCE

PROGRAMA DE APOIO À AÇÃO CULTURAL NA REGIÃO CENTRO | PAAC 2022

Entidades elegíveis: PME, de qualquer natureza ou sob qualquer forma jurídica.

Nota: Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica revista no [Decreto-Lei n.º 372/2007](#), de 6 de novembro, alterado pelo [Decreto-Lei n.º 143/2009](#), de 16 de junho, através do sítio de internet do IAPMEI

Candidaturas: Até ao limite da dotação orçamental

Objetivo e prioridades:

Concessão de apoio a projetos individuais de PME que, suportados em Planos Detalhados de *E-commerce* Internacional, visem a concretização de estratégias de internacionalização digital baseadas na implementação de tecnologias e processos associados às tecnologias digitais que configurem ajustamentos aos modelos de negócio internacionais, anulando barreiras geográficas e introduzindo alterações na relação entre os vários intervenientes na cadeia de valor, bem como com o cliente. Os projetos devem integrar a presença direta nos canais *online*, designadamente a criação de lojas próprias e/ou adesão a *marketplaces*, bem como o desenvolvimento de campanhas de promoção *online*.

O presente concurso visa duas prioridades:

- i. A sensibilização, capacitação e consultoria a PME novas exportadoras, com o objetivo de promover a sua internacionalização por canais digitais;
- ii. O apoio individualizado para a promoção digital orientado à diversificação de mercados para empresas que já tenham

experiência internacional consolidada através de canais digitais.

Área geográfica elegível:

O presente Aviso tem aplicação em todo o território nacional.

Tipologias de projetos:

Estabelece-se como condição de acesso ao presente Aviso a realização de um Diagnóstico E-commerce prévio, com uma pontuação final superior a 20 pontos. O resultado da avaliação e *outputs* de recomendações deste Diagnóstico têm como objetivo, fornecer orientações para a elaboração de um Plano detalhado de E-commerce Internacional que sustente a apresentação da candidatura e, a definição da tipologia da candidatura a submeter. **O Plano de E-commerce Internacional deve obedecer à estrutura e aos termos de referência definidos no Anexo I do presente Aviso. Para o efeito, podem as PME candidatas optar pela apresentação autónoma do seu Plano ou solicitar os serviços disponibilizados pela AICEP, EPE em MyAICEP, mediante o registo prévio nesta plataforma.**

No âmbito do presente Aviso estabelecem-se duas tipologias de projeto:

- “Mais Mercados”: projetos de Internacionalização promovidos pelas PME que demonstram melhores condições para promover o alargamento e a diversificação de mercados de exportação através de canais digitais, traduzidas numa pontuação final igual ou superior a 75 pontos obtida no resultado do Diagnóstico E-commerce realizado.
- “Novas Exportadoras”: projetos de Internacionalização promovidos pelas PME que tenham obtido uma pontuação final igual ou superior a 20 pontos e inferior a 75 pontos no resultado do Diagnóstico E-commerce realizado

De acordo com a tipologia de projeto estabelecem-se como limiares mínimos e máximos de despesa elegível:

- Tipologia “Novas Exportadoras”: entre 10.000€ e 25.000€;
- Tipologia “Mais Mercados”: entre 25.000€ e 85.000€.

Despesas elegíveis:

a) Aquisições de equipamentos e *software* diretamente relacionados com a implementação do projeto.

b) Despesas relacionadas com a aquisição de serviços a terceiros relativas a:

- i. Desenho e implementação de estratégias aplicadas a canais digitais para gestão de mercados, canais, produtos ou segmentos de cliente;
- ii. User-Centered Design (UX): desenho, implementação e otimização de estratégias digitais centradas na experiência do cliente que maximizem a respetiva atração, interação e conversão;
- iii. Desenho, implementação, otimização de plataformas de *Web Content Management* (WCM), *Campaign Management*, *Customer Relationship Management* e *E-commerce*;
- iv. Criação de lojas próprias *online*, inscrição e otimização da presença em *marketplaces* eletrónicos, incluindo despesas de subscrição e *fees* de adesão durante o período de execução do projeto;
- v. *Search Engine Optimization* (SEO) e *Search Engine Advertising* (SEA): melhoria da presença e ranking dos sítios de comércio eletrónico nos resultados da pesquisa, em motores de busca, por palavras-chave relevantes para a notoriedade e tráfego de cada sítio;
- vi. *Social Media Marketing*: Desenho, implementação e otimização da presença e interação com clientes via redes sociais;
- vii. *Content Marketing*: criação e distribuição de conteúdos digitais (texto curto, texto longo, imagens, animações ou vídeos) dirigidos a captar a atenção e atrair os clientes-alvo para as ofertas comercializadas pela empresa;
- viii. *Display Advertising*: colocação de anúncios à oferta da empresa em sítios de terceiros, incluindo páginas de resultados de motor de busca;
- ix. *Mobile Marketing*: tradução das estratégias inscritas nos pontos anteriores para visualização e interação de clientes em dispositivos móveis, nomeadamente *smartphones* e *tablets*;
- x. *Business Intelligence* e *Web Analytics*: recolha, tratamento, análise e visualização de grandes volumes de dados gerados a partir da navegação e interação de clientes em ambiente digital por forma a identificar padrões, correlações e conhecimento relevante que robusteçam os processos de gestão e tomada de decisão.

c) Custos com pessoal técnico diretamente afeto à implementação do projeto, devendo ser evidenciadas as competências/valências em *e-commerce* e *marketing* digital e corresponder a um nível mínimo de qualificação VI (QNO).

Podem ainda ser consideradas elegíveis outras despesas de investimento em atividades complementares às acima enunciadas, a aprovar casuisticamente e desde que fique demonstrada a sua relevância para o desenvolvimento dos projetos. São elegíveis as

despesas assumidas a partir da data da submissão da candidatura.

Duração do projeto:

Os projetos têm uma duração máxima de doze meses a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação. A execução dos projetos deverá iniciar-se no prazo máximo de seis meses após a comunicação da decisão de concessão do apoio.

Tipo/taxas de apoio:

O apoio a conceder reveste a forma de incentivo não reembolsável, calculado através da aplicação de uma taxa de 50% às despesas consideradas elegíveis.

Os pagamentos dos apoios podem ser efetuados através:

I. Pagamentos intermédios até 95% do incentivo contratado ou realizado, a título de:

- a) Adiantamento inicial para pré-financiamento, até ao montante máximo de 13% do valor do incentivo. O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pagamento subsequente, de um valor calculado pela percentagem resultante do rácio entre o valor apurado dos pagamentos intermédios e o total do financiamento contratado.
- b) Pagamentos contra faturas na proporção da despesa faturada, cuja liquidação deverá ser efetuada num prazo de 30 dias
- c) Reembolso na proporção das despesas realizadas e pagas. II. Pagamento final do valor remanescente face ao realizado, a submeter até 90 dias após a conclusão física e financeira do projeto.

II. Pagamento final do valor remanescente face ao realizado, a submeter até 90 dias após a conclusão física e financeira do projeto.

Dotação financeira:

A dotação afeta ao presente concurso é de 4.500.000€.

Aviso: [Aviso N.º 08/C16-i02/2022](#)

TRANSPORTES

**FUNDO
AMBIENTAL**

APOIO NO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS - 3.ª FASE



Entidades elegíveis: empresas do setor dos transportes públicos de passageiros, relativas a veículos licenciados para transporte público pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P., designadamente veículos para transporte em táxi e veículos pesados de passageiros, das categorias M2 (veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados para além do lugar do condutor e com uma massa máxima não superior a 5 toneladas) e M3 (veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados além do condutor e uma massa máxima superior a 5 toneladas) ou equivalente, que tenham inspeção periódica obrigatória válida.

Candidaturas até: 30 de setembro de 2022 (23h59m)

Objetivo:

Salvaguardar o importante papel do transporte público na indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e na promoção da descarbonização da mobilidade, através da atribuição de um apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros, com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível na oferta de transportes.

Área geográfica elegível:

Território nacional continental.

Apoio e financiamento:

O apoio a conferir é de 20 cêntimos por litro para os veículos que utilizem combustíveis fósseis que não o gás natural e de 20 cêntimos por litro para os veículos pedados que utilizem gás natural, assumindo consumos de 380 litros por mês no táxi e de 2100

litros por mês nos autocarros, entre 1 de julho de 2022 e 30 de setembro de 2022, o que corresponde aos seguintes montantes:

- 228€ por cada táxi licenciado;
- 1.260€ por cada veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público e que utilize combustível fóssil que não gás natural;
- 1.890€ por cada veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público e que utilize gás natural.

O apoio referido é conferido a veículos que comprovadamente tenham a inspeção periódica obrigatória válida, à data da submissão da candidatura.

Dotação financeira:

Os encargos previstos não podem exceder 2.800.000€ para os veículos de transporte em táxi, 12.900.000€ para os veículos pesados de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciados para transporte público e que utilizem combustível fóssil que não gás natural, e 1.700.000€ para os veículos pesados de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciados para transporte público e que utilizem gás natural.

Aviso: | [Despacho nº 10062/2022](#) | [Fundo Ambiental](#)



AVISO N.º 2/2022- APOIO À MODERNIZAÇÃO DO SETOR DO TÁXI



Entidades elegíveis: empresas habilitadas com alvará para o exercício da atividade de transportes em táxi (para as tipologias de ação I. Descarbonização e II. Digitalização); associações do setor do táxi (para a tipologia de ação III. Divulgação).

Candidaturas até: 30 de novembro de 2022 (18h00m)

Área geográfica elegível:

Território nacional do continente

Tipologias de ação elegíveis:

I. Descarbonização

- a. Aquisição de veículos elétricos - aquisição de veículos ligeiros de passageiros novos, 100% elétricos, licenciados para a atividade de transporte público de passageiros em táxi, homologados pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), na categoria M1;
- b. Abate de veículos antigos em fim de vida útil, com licença para transporte em táxi nos últimos 3 anos, se efetuado em simultâneo com a aquisição de veículos ligeiros novos, 100% elétricos, para transporte em táxi;
- c. Aquisição de equipamentos para carregamento de veículos 100% elétricos, com licença para transporte em táxi.

II. Digitalização

- a. Taxímetros - aquisição e instalação em veículos de transporte em táxi, que cumpram todos os requisitos legais de homologação, aferição e de instalação e possam contribuir para a prestação de serviços mais ágeis e mais eficazes aos utilizadores;
- b. Equipamentos, dispositivos ou aplicações que permitam a emissão de documento legal de quitação por impressora integrada ou acoplada ao taxímetro, em que se possa incluir, designadamente, a seguinte informação: (i) identificação, morada e NIF do operador; (ii) tarifa(s) e suplementos aplicados; (iii) montante total a pagar com e sem IVA; (iv) distância percorrida (km) e duração do serviço (hh:mm); (v) data e hora de finalização do serviço;
- c. Equipamentos, dispositivos ou aplicações que permitam a desmonetização dos processos de pagamento;
- d. Equipamentos, dispositivos ou aplicações que permitam proceder à emissão e envio do documento de quitação, para endereço de correio eletrónico fornecido pelo utilizador, desmaterializando totalmente este processo;
- e. Equipamentos, dispositivos ou aplicações que permitam realizar automaticamente a transmissão eletrónica de dados em tempo real à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), contendo toda a informação necessária para efeitos fiscais.

III. Divulgação

- a. Ações de divulgação e/ou promoção do setor do táxi que visem atrair utilizadores para este modo de transporte,

clarificando as vantagens associadas à sua utilização, dando maior confiança em relação ao serviço prestado e difundindo as diferentes formas de acesso e regras associadas.

Regras gerais do apoio:

Tipologia de ação	Apoio financeiro	Observações
I. Descarbonização a. Aquisição de veículos elétricos	5.000€	Apoio máximo de 10 táxis por beneficiário
I. Descarbonização b. Abate de veículos antigos	veículo a abater com idade > 10 anos: 2.500€ veículo a abater com idade > 12 anos: 5.000€	Apoio adicional a quem adquirir um veículo elétrico para serviço de táxi, e que proceda simultaneamente ao abate de um veículo com licença para serviço de táxi nos últimos 3 anos e que tenha percorrido pelo menos 20.000 quilómetros no último ano
I. Descarbonização c. Equipamentos para carregamento	Comparticipação de 100% da despesa efetivamente suportada até ao máximo de 1.000€ por beneficiário	
II. Digitalização	Comparticipação máxima de 50% das despesas elegíveis até 5.000€ por beneficiário.	
III. Divulgação	Comparticipação máxima de 50% das despesas elegíveis até 20.000€ por beneficiário.	Apenas são elegíveis as despesas, incorridas ou pagas com data posterior a 1 de janeiro de 2022, realizadas até 30 de novembro de 2022

Dotação financeira:

A dotação financeira do presente Aviso é de 300.000€, distribuídos da seguinte forma: I. Descarbonização (200.000€), II. Digitalização (50.000€), III. Divulgação (50.000€).

Aviso: [Aviso n.º 2/2022](#)

+info: [Formulário de candidatura – Aviso n.º 2/2022](#)

3. OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por data de encerramento)

MUNICÍPIOS / ENTIDADES PÚBLICAS OU EQUIPARADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
CIVITAS 2030	6 de setembro de 2022 (17h00m – horário de Bruxelas)	Call CIVITAS 2030 Programa Horizonte Europa 2021-2022 (Anexos)  
Operação 8.1.3 - Prevenção Da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos Territórios Vulneráveis (8º Anúncio)	15 de setembro de 2022 (17h00m)	Operação 8.1.3 OTE Nº 120/2020 - 8º Anúncio Anexo I - Prioridades de intervenção para controlo de espécies invasoras lenhosas 
Convocatória IBERESCENA Apoio à Criação em Residência Apoio à Coprodução de Espetáculos de Artes Cénicas Apoio à Programação de Festivais e Espaços Cénicos	29 de Setembro de 2022 (12h00m – segundo o fuso horário de cada um dos Países-Membros)	Linha de Apoio à Criação em Residência Linha de Apoio à Coprodução de Espetáculos de Artes Cénicas Linha de Apoio à Programação de Festivais e Espaços Cénicos Guia de acesso à plataforma
European City Facility 4th Call - Apoiar as autoridades locais no desenvolvimento do conceito de investimento para a energia sustentável	30 de setembro de 2022 (17h00m CET)	4th Call Document Application Process Guidelines for applicants Online application  
Aviso N.º 13/ C05-I03/2021 – Projetos I&D+I: Uma só saúde	30 de setembro de 2022 (17h00m) - REPUBLICAÇÃO -	Aviso N.º 13/ C05-i03/2021 1 (republicação)
Aviso N.º 15/ C05-I03/2021 – Projetos I&D+I: Promoção dos produtos agroalimentares portugueses	30 de setembro de 2022 (17h00m) - REPUBLICAÇÃO -	Aviso N.º 15/C05-i03/2021 (republicação) 
Aviso N.º 3/C03-I02/2022 Programa de Intervenções em Habitações (PIH)	- PRORROGAÇÃO - 30 de setembro de 2022 (17h59m00s)	Aviso N.º 03/C03-i02/2022 
<i>b-solutions 2.0: Solving Cross-Border Obstacles</i> (Resolução de Obstáculos Transfronteiriços)	12 de outubro de 2022	b-solutions 2.0 Call for Proposals b-solutions project Guidelines 2022 FAQs 2022 Formulário de Candidaturas   
Aviso n.º 14919/2022 - Melhoria das Condições de Visitação em Áreas Protegidas de Âmbito Nacional em Cogestão	14 de outubro de 2022 (23h59m)	Aviso Candidatura 
Apoio à Concretização De Comunidades De Energia Renovável E Autoconsumo Coletivo: TC-C13-I01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais TC-C13-I02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central TC-C13-I03 – Eficiência Energética em Edifícios De Serviços	31 de outubro de 2022 (17h59m00s) - REPUBLICAÇÃO -	Aviso CER e ACC (republicação)  
EAA GRANTS: Fundo para Relações Bilaterais – Portugal & Noruega – Parcerias para a Inovação	3.ª fase – 25 de novembro de 2022 4.ª fase – 26 de maio de 2023	FBR #2 Plataforma de candidaturas Regulamento MFEED 2014-2021
Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas	30 de novembro de 2022	Voluntariado jovem para a natureza e florestas Regulamento n.º 533/2022 de 3 de junho Candidaturas para entidades promotoras  

<p>INTERREG: Sexta Convocatória de Projetos - Processo de seleção de ações de capitalização para projetos aprovados</p>	<p>16 de janeiro de 2023 (13h00m)</p>	<p>Condições de Admissibilidade Interreg España-Portugal Guia para completar os documentos Formulário de Candidatura Formulário Financeiro</p> 
<p>Aviso N.º 01/C06-I01.01/2022 – Centros Tecnológicos Especializados</p>	<p>2.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2023 3.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2024</p>	<p>Aviso N.º C01/C06-i01.01/2022</p>
<p>Aviso N.º 01/CO2-I01/2021 – Programa de apoio ao acesso à habitação</p>	<p>30 de junho de 2026</p>	<p>Aviso N.º 01/CO2-I01/2021</p> 
<p>Programa ERASMUS+: Convite à apresentação de candidaturas 2022</p>	<p>Várias datas (consultar aviso)</p>	<p>Guia do Programa Erasmus + Guide for experts Plataforma Erasmus +</p>
<p>Programa LIFE 2021-2027</p>	<p>Várias datas (consultar avisos)</p>	<p>LIFE Preparatory Projects - Projects addressing ad hoc Legislative and Policy Priorities (PLP) Formulário de candidatura LIFE funding & tenders</p> 
<p>Aviso N.º 02/CO2-I02/2021 - Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário</p>	<p>Até se esgotarem as verbas do PRR destinadas ao Programa</p>	<p>Aviso n.º 02/CO2-i02/2021 Candidatura – Portal PRR</p> 
<p>Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios</p>	<p>Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022 e 2023)</p>	<p>Linha Regenerar Territórios Candidaturas</p> 
<p>Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes</p>	<p>Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022)</p>	<p>Linha Territórios Inteligentes Candidaturas</p> 
<p>Become a Friend</p>	<p>Em contínuo</p>	<p>Become a Friend Candidaturas</p> 

EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS

Aviso	Data de encerramento	Aviso / Hiperligação
CIVITAS 2030	6 de setembro de 2022 (17h00m – horário de Bruxelas)	Call CIVITAS 2030 Programa Horizonte Europa 2021-2022 (Anexos) 
Aviso N.º 04/C16-i02/2022 - Concurso para a Apresentação de Candidaturas para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Aceleradoras de Comércio Digital	15 de setembro de 2022 (19h00m00s) - PRORROGAÇÃO -	Republicação 
Aviso de Concurso N.º 16 – Pequenos projetos "capacitar e empoderar" Programa CIDADÃOS ATIV@S	16 de setembro de 2022 (12h00m)	Aviso de Concurso n.º 16 Regulamento Programa Cidadãos Ativ@s Manual de Candidatura Formulário de Candidatura 
Aviso n.º 07/C16-i02/2022 Rede Nacional de Test Beds (2.º Aviso)	16 de setembro de 2022 (19h00m) - REPUBLICAÇÃO -	Aviso N.º 07/C16-i02/2022 (republicação) 
Key Digital Technologies (KDT)	21 de setembro de 2022	HORIZON-KDT-JU-2022-1 IA HORIZON-KDT-JU-2021-2 RIA
Operação 3.2.1 - Investimentos na Exploração Agrícola Agricultura de Precisão e Inteligente, Instalação de Zonas de Preparação/Tratamento de Resíduos de Produtos Fitofarmacêuticos e Aquisição de Equipamentos (Next Generation)	22 de setembro de 2022 (17h00m)	Operação 3.2.1 
Operação 3.3.1 - Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas Aprovisionamento de Cereais (9º Anúncio)	30 de setembro de 2022 (17h00m)	Operação 3.3.1 
Programa de Estágios de Jovens Estudantes do Ensino Superior nas Empresas (PEJENE)	outubro de 2022	PEJENE Formulário de candidaturas para empresas
Projetos Eureka - Globalstars com o Brasil	11 de outubro de 2022	Convocatória GLOBALSTARS COM O BRASIL 
Aviso N.º 18/C05-i03/2022 - PROJETOS I&D+I – Agricultura Circular	31 de outubro de 2022	Aviso N.º 18/C05-i03/2022 Republicação 
Aviso Convite N.º 17/C05-i03/2022 – Projetos I&D+I – Revitalização das Zonas Rurais	31 de outubro de 2022 (17h00m) - REPUBLICAÇÃO -	Aviso Convite N.º 17/C05-i03/2022 (republicação) 
Aviso Convite N.º 19/C05-i03/2022 – Projetos I&D+I – Transição Agroenergética	31 de outubro de 2022 (17h00m) - REPUBLICAÇÃO -	Aviso Convite N.º 19/C05-i03/2022 (republicação) 
Apoio à Concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo: TC-C13-I01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais TC-C13-I02 – Eficiência Energética em Edifícios da Administração Pública Central TC-C13-I03 – Eficiência Energética em Edifícios De Serviços	31 de outubro de 2022 (17h59m00s) - REPUBLICAÇÃO -	Aviso CER e ACC (republicação) 
Apoio à Circulação Internacional Artes Performativas, Artes Visuais e Cinema	30 de novembro de 2022	Regulamento F.A.Q. 
Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Emissões Nulas (VEN 2022)	30 de novembro de 2022	Despacho n.º 3419-B/2022 
Fundo PME 2022 Ideas Powered for Business	16 de dezembro de 2022	Convite à apresentação de propostas
Aviso N.º 01/C06-i02/2022 – Medida Compromisso Emprego Sustentável	30 de dezembro de 2022 (18h00m) - REPUBLICAÇÃO -	AVISO N.º 01/C06-i02/2022 (republicação)
Incentivo ATIVAR.PT Conversão de Contratos	30 de dezembro de 2022 (18h00m)	Aviso de abertura de candidatura Ficha síntese Guia de apoio à apresentação de candidatura

Linha Tesouraria Suinicultura e Produtores de Leite de Vaca	31 de dezembro de 2022	Documento Linha	
Aviso N.º 01/C06-I01.01/2022 – Centros Tecnológicos Especializados	2.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2023 3.ª fase: de 1 de março a 29 de abril de 2024	Aviso N.º C01/C06-i01.01/2022	
Registo de Pedido de Auxílio 02/RPA/2022 - Sistema de incentivos inovação produtiva	Em contínuo	02/RPA/2022	
Registo de Pedido de Auxílio 01/RPA/2022 - Sistema de incentivos à investigação e desenvolvimento tecnológico (SI I&DT) - I&D Empresarial	Em contínuo	01/RPA/2022	
Aviso N.º 01/SI/2022 - Formação profissional para trabalhadores por conta de outrem Programa de Capacitação dos Clusters de Competitividade	Até ser atingido o limite orçamental	Aviso N.º 01/SI/2022	
Programa Transformar Turismo Linha Regenerar Territórios	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022 e 2023)	Linha Regenerar Territórios Candidaturas	  
Programa Transformar Turismo Linha Territórios Inteligentes	Até ao esgotamento da dotação (apresentações trimestrais - 2022)	Linha Territórios Inteligentes Candidaturas	  
Linha Capitalizar Mid Caps	Até ao esgotamento da dotação prevista	Linha Capitalizar Mid Caps	
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	https://goo.gl/vq0r6o	
Programa LIFE 2021-2027	Várias datas (consultar avisos)	LIFE Preparatory Projects - Projects addressing ad hoc Legislative and Policy Priorities (PLP) Formulário de candidatura LIFE funding & tenders	 
Emprego Interior MAIS	Não definido	Emprego Interior Mais Ficha- síntese FAQ	
Linha de Crédito para a descarbonização e economia circular	Não definido	Linha de crédito	
Apoio extraordinário – manutenção de contratos de trabalho – formação	Não definido	https://tinyurl.com/y652ckgj Regulamento	
PME Investimentos: Fundo de Coinvestimento 200M	Não definido	www.200m.pt/	
Programa Consolidar	Não definido	Ficha de Produto Programa Consolidar	
Programa de Recapitalização Estratégica	Não definido	Ficha de Produto Programa de Recapitalização Estratégica	
Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)	Não definido	Decreto-lei nº 162/2014 (Capítulo III)	

4. PRÉMIOS

PRÉMIO DESPORTO + ACESSÍVEL



Resultante de uma parceria entre o Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), encontram-se abertas as candidaturas à **1.ª edição do Prémio Desporto + Acessível** que tem como objetivo premiar e divulgar projetos que promovam o desenvolvimento do desporto e da atividade física para pessoas com deficiência, com vista à sua inclusão social.

As candidaturas podem ser formalizadas **até 19 setembro de 2022** através do preenchimento e submissão do [formulário online](#). Podem candidatar-se entidades públicas ou privadas que prossigam atividades de desporto acessível, nomeadamente: Federações desportivas; Clubes desportivos; Associações; Agrupamentos de Escolas e Escolas; Estabelecimentos do Ensino Superior; Comité Paralímpico de Portugal; Comité Olímpico de Portugal; Entidades da Administração Pública, Central, Regional e Local; Ginásios; Empresas.

O projeto vencedor recebe um **prémio pecuniário** de 7.000€ e um **prémio não pecuniário** de 500€ em material desportivo.

Mais informação disponível em: [Regulamento](#)

PRÉMIO DE BOAS PRÁTICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL DA REGIÃO CENTRO



O “Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável da Região Centro” é promovido pela CCDRC e visa potenciar a divulgação e o reconhecimento dos projetos e iniciativas que promovam o envelhecimento ativo e saudável existentes na Região Centro. Nesta edição, espera-se, ainda, à semelhança da edição anterior, conhecer novas formas de promover saúde e bem-estar neste grupo social induzidas, desenvolvidas e/ou implementadas no

âmbito de todas as restrições decorrentes da pandemia provocada pela COVID-19.

A atribuição do prémio tem como **objetivos**:

- **Distinguir projetos e iniciativas de boas práticas em curso ou recentes**, no âmbito da qualidade de vida e do envelhecimento, que atinjam ou demonstrem ter potencial para gerar impacto no território da Região Centro, no país ou mesmo externamente;
- **Realçar publicamente os intervenientes e as entidades que promovam estas iniciativas**, nos setores público, privado e social, no sentido de os estimular a desenvolver novos projetos e parcerias, valorizar o seu trabalho e estimular o aparecimento de novas formas de promoção do envelhecimento ativo e saudável;
- **Disseminar o conhecimento obtido com as candidaturas a concurso**, com vista à divulgação dos seus conteúdos, estratégias e objetivos para que a adesão por parte dos cidadãos e das entidades locais a estas práticas e projetos se alargue na região ou a outros territórios cujas características sejam similares;
- **Contribuir para a identificação dos territórios mais amigos da longevidade**, consolidando uma proposta metodológica em discussão que se declina em duas vertentes: a intensidade de iniciativas de envelhecimento ativo e saudável, a partir dos projetos submetidos a este Prémio de Boas Práticas; e a análise de um conjunto multidimensional de indicadores de impacto para medir o desempenho *age-friendly* dos municípios.

As **categorias** do presente concurso são: Conhecimento+, Saúde+ e Vida+. Será atribuído, em cada categoria, um prémio e um galardão às iniciativas vencedoras. Na categoria “Vida+”, serão atribuídos dois prémios, um referente a iniciativas cujo foco principal é a participação e outro a iniciativas cujo teor incida na aprendizagem ao longo da vida (educação formal e não formal).

A receção das candidaturas decorre **até 15 de setembro de 2022**. A apresentação de candidaturas deverá realizar-se através do preenchimento e submissão do formulário disponível [aqui](#).

Não há limite ao número de projetos a candidatar por entidade, porém, cada projeto ou iniciativa poderá ser candidato a apenas uma categoria.

Mais informação disponível em: [Regulamento](#) | [Envelhecimento ao Centro](#)

RELEMBRAM-SE:

	ENCERRAMENTO	LINK
CONCURSO CRAFT CITIES	9 de setembro de 2022	Página da iniciativa
EUROPEAN BEE AWARDS	9 de setembro de 2022	ELO
CONCURSO AMAR A PRAIA – EDIÇÃO 2022	30 de setembro de 2022	Regulamento Inscrições
PRÉMIO JUNTA-TE AO GERVÁSIO	- PRORROGADO - 14 de outubro	Regulamento
PRÉMIO EUROPEU DE SUSTENTABILIDADE 2022	14 de outubro de 2022	Página oficial do concurso
UNWTO AWAKE TOURISM CHALLENGE	- PRORROGADO - 15 de outubro de 2022	UNWTO Awake Tourism Challenge
22ª EDIÇÃO DO CONCURSO SELO EUROPEU PARA AS LÍNGUAS 2022	15 de novembro de 2022	Regulamento Formulário de candidatura
EFFE LABEL PARA FESTIVAIS ARTÍSTICOS	Final de 2023.	Candidatura Festival finder.

5. EVENTOS E CAPACITAÇÃO

PORTUGAL VENTURES | OPEN DAY

Beneficiários: Empreendedores.

Enquadramento:

Na primeira sexta-feira de cada mês, a Portugal Ventures, promove sessões para os empreendedores apresentarem os seus projetos e a Portugal Ventures apresenta sugestões e recomendações visando o crescimento e a otimização do projeto.

Pressupostos a considerar na inscrição para o Open Day:

- O projeto deve enquadrar-se na estratégia de investimento da Portugal Ventures, que pode consultar [aqui](#).
- O projeto não deve ter sido apreciado pela Portugal Ventures há menos de um ano.
- O promotor deve residir em Portugal.
- O projeto deve estar a ser desenvolvido em Portugal.
- A informação do registo deve ser referente ao projeto e à sua equipa de promotores.
- A sessão do Open Day é restrita à equipa de promotores.

Observações:

O Open Day é uma iniciativa meramente informal não constituindo parte de qualquer processo de candidatura ou decisão de investimento da Portugal Ventures. As sessões são limitadas a dez projetos, sendo selecionados os primeiros projetos inscritos; as restantes inscrições passarão para a sessão do mês seguinte. **Próximas datas:** 7 de outubro, 11 de novembro e 2 de dezembro.

Para **efetuar a sua inscrição** é necessário preencher o formulário disponível em portugalventures.pt/calls/open-day/



CIMEIRA NACIONAL DE AGROINOVAÇÃO 2022 | PRESENCIAL



Nos dias **11 e 12 de outubro**, irá decorrer, no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, em Santarém, a **Cimeira Nacional de AgroInovação 2022**, uma iniciativa do Ministério da Agricultura e Alimentação em colaboração com parceiros do setor e com o apoio do Crédito Agrícola.

Com este evento pretende-se (i) disseminar o conhecimento e inovação no setor e nos territórios rurais, apresentando os resultados de projetos de inovação em parceria; (ii) promover o encontro entre parceiros do sistema nacional de conhecimento do setor agrícola (AKIS Nacional) e de outros setores, para estimular diferentes abordagens inovadoras; (iii) realçar as oportunidades disponibilizadas pela inovação, digitalização e realidade virtual ou aumentada para a sustentabilidade do agronegócio; (iv) reconhecer empresas e projetos inovadores.

Mais informação disponível em: [AgroInovação 2022](#)

EURegionsWeek 2022



A **Semana Europeia das Regiões e Cidades**, decorrerá de **10 a 13 de outubro de 2022**. Os **temas de destaque** serão a Transição Verde, Coesão Territorial, Transição Digital e Capacitação da Juventude.

Neste evento anual, as cidades e regiões demonstram a sua capacidade de criar crescimento e emprego, de implementar a política de coesão da União Europeia e a importância do nível local e regional para a boa governação europeia. Este evento constitui uma plataforma única de comunicação e rede, reunindo regiões e cidades de toda a Europa, incluindo políticos, administradores, especialistas e académicos.

São objetivos da Semana Europeia das Regiões e Cidades:

- Discutir desafios comuns para as regiões e cidades da Europa e analisar possíveis soluções reunindo políticos, decisores, especialistas e profissionais da política de coesão, bem como partes interessadas de empresas, bancos, organizações da sociedade civil, universidades, instituições da UE e meios de comunicação social.
- Fornecer uma plataforma para o reforço das capacidades, aprendizagem e intercâmbio de experiências e boas práticas para aqueles que implementam a política de coesão da UE e gerem os seus instrumentos financeiros.
- Facilitar a cooperação e a criação de redes entre regiões e cidades.
- Alimentar o debate sobre a política de coesão da UE num contexto mais amplo, incluindo pesquisas recentes e opiniões de países terceiros e organizações internacionais.

As inscrições estarão abertas a partir de 31 de agosto.

Mais informação disponível em: [European Week of Regions and Cities](#)

AD&C ORGANIZA WORKSHOP NA UE REGIONS WEEK 2022 | ONLINE E PRESENCIAL

A AD&C junta-se ao 20.º aniversário da Semana Europeia das Regiões e Cidades – *EURegionsWeek* com a organização de um workshop de alto nível sob o tema “O papel da política de coesão no reforço da governança multinível: lições e desafios de Portugal”.

Esta sessão em formato híbrido tem lugar **dia 11 de outubro de 2022** das 16h30m às 18h00m (hora de Bruxelas).

Qual tem sido o papel da Política de Coesão para o desenvolvimento e implementação de modelos de governação multinível? E quais os desafios à configuração e implementação dos mesmos? Estas são algumas das perguntas cujas respostas se vão procurar oferecer neste evento.

Para assistir, deve aceder [aqui](#). Para se inscrever, clique no título da sessão e depois em “Reservar meu lugar”.

Mais informação disponível em: [AD&C](#)

FÓRUM NACIONAL DE APICULTURA E A FEIRA NACIONAL DO MEL | PRESENCIAL



A Casa do Campino em Santarém irá acolher, nos dias **18, 19 e 20 de novembro em 2022** o **Fórum Nacional de Apicultura** e a **Feira Nacional do Mel**, numa organização da FNAP, a Associação dos Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste e a Câmara Municipal de Santarém.

O futuro PEPAC (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027) e as ajudas ao setor apícola serão um dos temas desta edição. Esta edição permitirá aos apicultores e às suas organizações a oportunidade de dar a conhecer os seus produtos (com a realização de atividades de degustação – mel, pólen, pão de abelha, entre outros).

As empresas interessadas em participar na Feira Nacional do Mel, e que nesta fase necessitem obter mais informações, devem entrar em contacto com a FNAP através do email: info@fnap.pt.

2.º FÓRUM ARQUITETURA E PAISAGEM [+ QUALIDADE] 2030 | ONLINE



No dia **22 de setembro de 2022**, entre as 16h00 e as 17h30, realiza-se mais uma sessão do 2.º Fórum Arquitetura e Paisagem [+ qualidade] 2030, dedicada ao tema 'Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem - Capacitar Atores e Instituições'.

Neste evento, entre outras questões, pretende debater-se a experiência das equipas e da administração no envolvimento dos municípios, produtores, gestores das explorações e outros atores locais relevantes, a predisposição e o interesse dos intervenientes em participarem neste processo, a motivação e o interesse e envolvimento das comunidades e da administração local na conceção e implementação deste programa.

Os interessados deverão aceder ao seguinte link no dia do evento: <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/89939515578>.

Mais informação disponível em: [2.º Fórum Arquitetura e Paisagem \[+ qualidade\] 2030](#) | [página oficial](#) | [Redes Sociais da PNAP](#).

FOOD FORUM: 1.ª EDIÇÃO 'À MESA!' | PRESENCIAL



De **26 a 28 de setembro de 2022**, em Mouans-Sartoux (França), a primeira edição do **Food Forum À Mesa!** irá reunir autoridades locais para debater e refletir sobre o sistema alimentar da União Europeia, à luz da estratégia 'Farm to Fork' no âmbito do movimento das cidades europeias empenhadas na soberania e democracia alimentar.

Este evento, marcado por debates, intercâmbios e *workshops*, destina-se a autoridades locais europeias, urbanas ou rurais, e pretende efetuar um balanço das experiências e das iniciativas em prol da construção de uma soberania alimentar europeia que proteja a saúde das pessoas e o planeta e serão uma oportunidade para visitar o projeto alimentar implementado em Mouans-Sartoux.

Mais informação disponível em: [Programa](#) | [Inscrição](#)

WORKSHOP DE AQUAPONIA



Promovido pela [Food4Sustainability](#) em parceria com a [Aquaponics Iberia](#), este *workshop* será uma atividade que pretende reunir investigadores, empreendedores, agrónomos, chefes de cozinha ou interessados em aquaponia e visa transmitir os conceitos teóricos e práticos desta técnica que permitam que possam usufruir posteriormente das bases teóricas e práticas para desenvolver os seus sistemas aquapónicos.

Com inscrições limitadas e uma duração de 14 horas este evento irá decorrer, de forma presencial, nos dias 24 e 25 de setembro de 2022, no Ecocampus Pólo 2, Turcifal (Torres Vedras).

Mais informação disponível em: [Workshop Aquaponia](#).

RELEMBRAM-SE:

	DATA	LINK
SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE 2022	16 a 22 de setembro de 2022	Semana Europeia da Mobilidade
EUROPEAN SUSTAINABLE ENERGY WEEK 2022	19 a 23 de setembro de 2022	Programa Inscrição
DIGITAL FOR GOOD DESAFIOS DA REVOLUÇÃO DIGITAL PARA O SETOR SOCIAL	4 de outubro de 2022	Programa Inscrição
12.º CONGRESSO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO	10 e 11 de novembro de 2022	Programa Inscrição
V CONGRESSO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	9 a 12 de novembro de 2022	Cartaz Programa geral Formulário de inscrição
FORMAÇÕES INA - REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGDP) ONLINE	Até 9 de dezembro de 2022	Formação RGPD para Cidadãos Atentos Formação RGPD para Implementadores na Administração Pública

6. NOTÍCIAS

BIODIVERSIDADE

PLANTAS AROMÁTICAS, MEDICINAIS E CONDIMENTARES EM PORTUGAL



O Banco Português de Germoplasma Vegetal (BPGV) com a colaboração do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) e com o apoio da Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Moura (ADCMoura), realizou um **estudo sobre a atual visão do setor das Plantas Aromáticas, Medicinais e Condimentares (PAM)** em Portugal continental.

Este estudo é basilar para, no atual contexto de uma economia circular, valorizar e tirar partido de todos os produtos derivados de PAM.

Mais informação disponível em: [Estudo PAM](#)

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTA-ME O TEU PROJETO PDR 2020



“Conta-me o teu projeto PDR2020” é um *podcast* da Autoridade de Gestão do PDR2020, no qual são disponibilizadas **histórias inspiradoras de 10 projetos apoiados pelo PDR 2020** – Programa de Desenvolvimento Rural do continente, designadamente: **Pepe Aromas; Olijan; Da Vaca; BIO; Azeite “O Amor é Cego”; Tomar Natural; Quinta dos Frescos; Quintinha da Aldeia; Berries Evolution; Quinta da Eira Velha.**

Os 10 episódios estão disponíveis [aqui](#).

PROGRAMA EMPARCELAR PARA ORDENAR – NOVOS MANUAIS



No âmbito do **Programa Emparcelar para Ordenar**, foram disponibilizados, no passado mês de agosto, no Portal do IFAP os seguintes manuais:

- [Manual de Contratação e pagamentos](#)
- [Manual de Submissão do Termo de Aceitação](#)

DECLARAÇÃO DE PREJUÍZOS – INCÊNDIOS RURAIS 2022



Na sequência da ocorrência de prejuízos nas explorações agrícolas causados pelos recentes incêndios na Região Centro, informam-se todos os agricultores que se encontra disponibilizado no portal da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro), o formulário, para efeitos de recolha e levantamento dos dados relativos aos prejuízos agrícolas causados pelos incêndios.

O presente levantamento visa a possibilidade concessão de um auxílio mediante candidatura, através do apoio 6.2.2. «Restabelecimento do Potencial Produtivo» do PDR 2020, à reconstituição ou reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas danificadas.

Para efeitos de reposição do potencial produtivo nas explorações agrícolas são elegíveis os seguintes investimentos: aquisição de animais, plantações plurianuais, máquinas, equipamentos, reposição de muros, armazéns e outras construções rurais de apoio à atividade agrícola.

A identificação dos prejuízos não confere qualquer apoio aos agricultores lesados, uma vez que se trata de um procedimento exigível para a operacionalização das respetivas medidas de apoio a disponibilizar pelo Ministério da Agricultura. No entanto, no âmbito da operação 6.2.2 do PDR2020 - Restabelecimento do potencial produtivo, não é dispensada a apresentação da declaração de prejuízos, a qual pode ser apresentada em simultâneo com a candidatura, e até ao termo do respetivo prazo, na Direção Regional de Agricultura e Pescas.

A **Plataforma de Declaração de Prejuízos Incêndios 2022** está disponível [aqui](#).

Mais informação disponível em: [DRAP Centro](#)

REDE EUROPEIA DE INFORMAÇÃO DA PAC



A **Rede Europeia de Informação da PAC** será lançada no próximo dia 6 de outubro, numa conferência com organização da Comissão Europeia. A Rede Europeia de Informação da PAC permitirá a ligação em rede das parcerias, organizações e administrações nacionais da PAC no domínio da agricultura e do desenvolvimento rural a nível da União Europeia e servirá de plataforma para troca de conhecimentos e informações, para aprendizagem e partilha de experiências/boas práticas na implementação da PAC.

Mais informações brevemente disponíveis no site da ENRD - [Rede Europeia para o Desenvolvimento Rural](#)

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TERRITORIAL

CONSULTAS PÚBLICAS: COMPETE 2030 – PROGRAMA INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO DIGITAL E PROGRAMA AÇÃO CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE



Encontram-se em consulta pública, durante o mês de setembro, dois importantes instrumentos financeiros da Estratégia Portugal 2030.

O COMPETE 2030 – Programa de Inovação e Transição Digital (PITD) e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica encontram-se em consulta pública **até 16 de setembro**. O PITD deverá dar cumprimento, principalmente, à agenda temática da Estratégia “Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento”.

Qualquer pessoa interessada, individual ou coletiva, pode participar nesta Consulta Pública, enviando os seus comentários através do Portal [ConsultaLEX](#).

Os documentos de suporte à consulta pública do COMPETE 2030 podem ser consultados [aqui](#).

O Programa para a Ação Climática e Sustentabilidade (PACS) e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica encontram-se em consulta pública **até 29 de setembro**. O PACS é um Programa de âmbito nacional financiado pelo Fundo de Coesão, que integra o conjunto de Programas Temáticos do Portugal 2030. O PACS está enquadrado nos objetivos estratégicos e de política da União Europeia: Uma Europa mais «verde», que aplica o Acordo de Paris e investe na transição energética, nas energias renováveis e na luta contra as alterações climáticas e “Uma Europa mais conectada”, integrando os principais investimentos destinados ao desenvolvimento de uma Rede Transeuropeia de Transportes sustentável.

Os interessados podem consultar os documentos e apresentar contributos e/ou sugestões através do Portal [ConsultaLEX](#) e do [Portal Participa](#).

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA INTERREG ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)



A Comissão Europeia aprovou, a 22 de agosto de 2022, o POCTEP (Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal). Este Programa irá receber uma dotação financeira FEDER de mais de 320 milhões de euros que serão alocados a novas convocatórias e projetos de cooperação transfronteiriça. Entre outras coisas, o programa apoiará a cooperação transfronteiriça através de redes entre pequenas e médias empresas para melhorar a investigação e a transferência de conhecimentos, financiará projetos para melhorar a eficiência energética dos edifícios públicos, apoiará o turismo sustentável, a preservação do património cultural, melhores infraestruturas de saúde e formação profissional para as pessoas que vivem na região transfronteiriça.

Mais informação disponível em: [Programa POCTEP 2021-2027](#)

CONSULTA PÚBLICA: PROGRAMA REGIONAL DO CENTRO 2021-2027



O **Programa Regional do Centro para o período de programação 2021-2027** e respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) encontram-se em consulta pública **até dia 6 de setembro**.

O Programa Regional do Centro constitui-se como um instrumento de suporte à operacionalização das estratégias de desenvolvimento regional e sub-regionais e mobiliza recursos financeiros para alavancar o investimento na região, no quadro da Política de Coesão.

Qualquer pessoa interessada, individual ou coletiva, pode participar enviando os seus contributos para o endereço eletrónico consultapublica@ccdr.pt.

Todos os **documentos estão disponíveis** para consulta no portal [ConsultaLex](#), no portal [PARTICIPA](#) e na sede da CCDR Centro, sita na Rua Bernardim Ribeiro, nº 80, em Coimbra.

II PLANO NACIONAL PARA A JUVENTUDE (PNJ)



O PNJ 2022-2024 foi aprovado em Conselho de Ministros e visa reforçar a concretização dos direitos dos/as jovens, promovendo a sua emancipação e desenvolvimento pessoal, tanto a nível económico, como social. Este plano, que irá vigorar até ao final de 2024 contemplando 425 medidas e um orçamento de três mil milhões de euros em três anos, surge para dar continuidade ao trabalho iniciado em 2018 e encontra-se organizado em cinco eixos:

- Eixo I – Emancipação e Autonomia: visa promover os direitos económicos e sociais da juventude, tendo em vista a criação de condições materiais para a sua emancipação. As prioridades neste eixo prendem-se com o acesso ao trabalho e emprego; à habitação e a serviços públicos de qualidade;
- Eixo II – Educação e Ciência: visa garantir o cumprimento da escolaridade obrigatória, das condições para a frequência do ensino superior, e das condições para uma efetiva aprendizagem ao longo da vida, e de uma forma transversal promover a ciência e o conhecimento científico;
- Eixo III – Cidadania e Participação: visa a promoção da cidadania ativa e a participação das pessoas jovens nos processos de tomada de decisão; a sensibilização para os diversos aspetos do desenvolvimento sustentável; o robustecimento do próprio setor da juventude; e a promoção da igualdade e inclusão;
- Eixo IV – Estilos de Vida Saudáveis: visa promover a adoção de estilos de vida mais saudáveis através da literacia alimentar, da promoção da atividade física e desportiva junto das pessoas jovens e, também garantir que este público tenha acesso a serviços de saúde adequados às suas necessidades;
- Eixo V – Cultura e Criação Livre: visa promover o acesso à fruição cultural e à livre criação, permitindo que os jovens possam ter acesso à cultura.

O II PNJ inclui tanto medidas relativas à educação, ao emprego e ao empreendedorismo, ao ensino superior, à habitação, à natalidade, à saúde, à qualidade de vida, ao desporto, à cultura, ao ambiente, à agricultura, aos transportes, à sustentabilidade da segurança social, ao combate à pobreza, à igualdade e não discriminação e à inclusão, estimulando uma cidadania ativa e o desenvolvimento sustentável.

7. LEGISLAÇÃO

PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

DECRETO-LEI N.º 53/2022

ESTABELECE AS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022

O [Decreto-Lei n.º 53/2022](#), de 12 de agosto, estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para o ano 2022, aprovado pela [Lei n.º 12/2022](#), de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado).

O presente decreto-lei visa garantir um controlo adequado da execução orçamental, indispensável ao cumprimento do disposto na Lei do Orçamento do Estado, mantendo instrumentos e mecanismos considerados necessários para monitorizar o controlo da despesa, a par da introdução de um conjunto de medidas que têm como principais objetivos simplificar e flexibilizar procedimentos de natureza administrativa.

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

BIODIVERSIDADE

PORTARIA N.º 214/2022

REGIME DE COMPENSAÇÃO AOS OPERADORES DO SECTOR DAS PESCAS E DA AQUICULTURA

A [Portaria n.º 214/2022](#), de 25 de agosto, procede à alteração do Regulamento do Regime de Compensação aos Operadores do Sector das Pescas e da Aquicultura pelos custos adicionais de energia resultantes da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia, aprovado pela [Portaria n.º 160-A/2022](#), de 17 de junho, nomeadamente no que respeita aos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 11.º, 12.º, 13.º e o anexo ii do Regulamento do Regime de Compensação aos Operadores do Sector das Pescas e da Aquicultura pelos custos adicionais de energia resultantes da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia, do Programa Operacional Mar 2020.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 203/2022

ESTABELECE AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS APLICÁVEIS AOS PROGRAMAS OPERACIONAIS NO SETOR DAS FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS E RESPECTIVA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

A [Portaria n.º 203/2022](#), de 3 de agosto, estabelece as medidas excepcionais e temporárias aplicáveis aos programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas e respetiva assistência financeira, em execução no ano de 2022, previstos na [Portaria n.º 295-A/2018](#), de 2 de novembro, alterada pela [Portaria n.º 306/2019](#), de 12 de setembro, bem como os previstos na [Portaria n.º 1325/2008](#), de 18 de novembro, alterada pelas Portarias n.ºs [1247/2009](#), de 13 de outubro, e [166/2012](#), de 22 de maio.

A invasão da Ucrânia pela Rússia, pouco depois da crise resultante da pandemia da COVID-19, está a provocar dificuldades excepcionais no setor das frutas e produtos hortícolas em toda a União Europeia. Tendo em conta as atuais perturbações do mercado e a combinação destas circunstâncias, a Comissão Europeia entendeu ser necessário atenuar estas dificuldades e, no que respeita ao setor das frutas e produtos hortícolas, aprovou um conjunto de exceções, referentes ao ano de 2022, aplicáveis à gestão dos programas operacionais das organizações de produtores reconhecidas, tornando-a mais flexível.

Adicionalmente, algumas das medidas adotadas pelos Estados-membros e pela União Europeia em 2020, para enfrentar a pandemia da COVID-19, devem ser reintroduzidas, nomeadamente alargar o universo de produtos elegíveis para retiradas de mercado destinadas a distribuição gratuita, face à perda de mercados de destino, bem como flexibilizar as alterações para o ano em curso, quer em termos de limites, quer em termos de exigência de aprovação prévia.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 213/2022

REGRAS NACIONAIS COMPLEMENTARES DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL (PAN)

A [Portaria n.º 213/2022](#), de 24 de agosto, procede à quarta alteração à Portaria n.º 325-A/2019, de 20 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares de aplicação do Programa Apícola Nacional (PAN) relativo ao triénio de 2020-2022, nomeadamente no que respeita ao artigo 70.º da [Portaria n.º 325-A/2019](#), de 20 de setembro, cujo ponto 8 passa a ter a seguinte redação: "A título excepcional, e em derrogação do n.º 5 do presente artigo, para o ano apícola de 2022, no que respeita à despesa executada e paga referente à ação n.º 1.1, 'Assistência técnica aos apicultores', no período compreendido entre 1 de agosto e 31 de dezembro de 2022, pode ser submetido um pedido de pagamento intermédio adicional, até 25 de outubro de 2022, e o pedido final, até 25 de janeiro de 2023.»

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

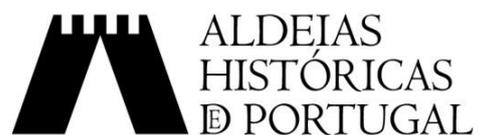
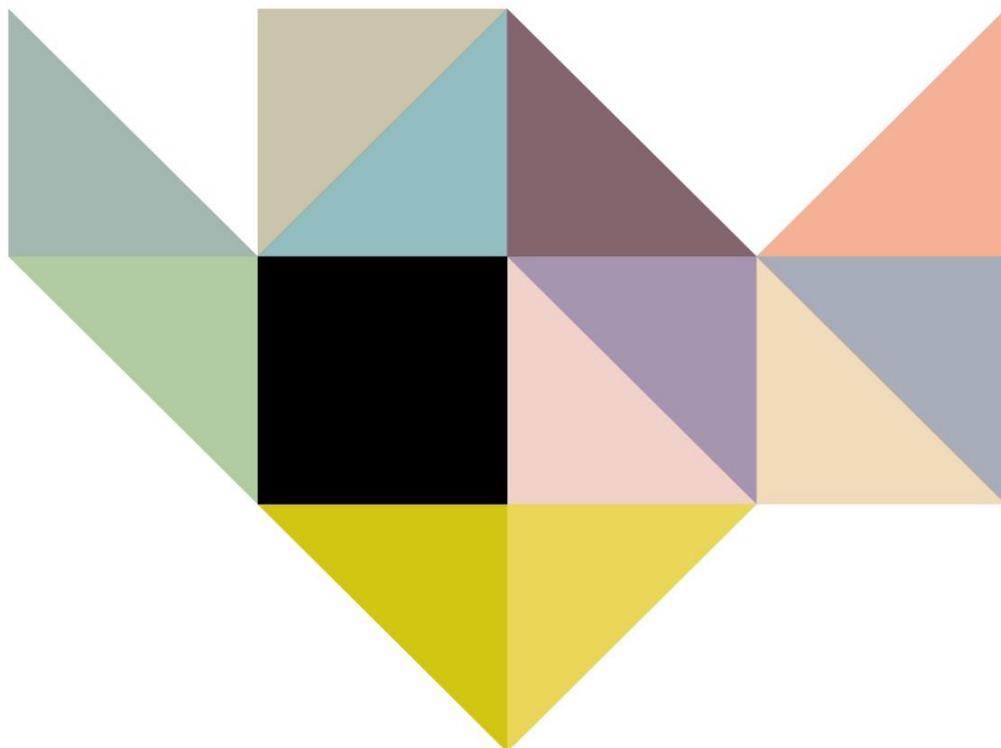
PORTARIA N.º 205/2022

ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 170-A/2020 QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS, CONDIÇÕES E TERMOS DE ACESSO DO INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO À NORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

A [Portaria n.º 205/2022](#), de 11 de agosto, procede à segunda alteração à [Portaria n.º 170-A/2020](#), de 13 de julho, na redação dada pela [Portaria n.º 294-B/2020](#), de 18 de dezembro, que regulamenta os procedimentos, condições e termos de acesso do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, previsto no artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 27-B/2020](#), de 19 de junho, na redação atual, a conceder pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), nomeadamente no artigo 8.º-B da referida portaria.

Foi necessário clarificar a matéria referente às dispensas contributivas para a segurança social, no que se refere à alteração excecional e temporária das regras de sequencialidade dos apoios, que permitiu aceder ao apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



Rua Pedro Álvares Cabral, 52
6250-086 Belmonte

T: 275 913 395
F: 275 913 396

www.aldeiahistoricasdeportugal.com
facebook.com/aldeiahistoricasdeportugal